

**FACULDADE NOVOS HORIZONTES**

Programa de Pós Graduação em Administração

Mestrado

**EVOLUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGIME GERAL NA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: reflexos nos benefícios dos  
professores aposentados da rede privada, na cidade de Belo  
Horizonte**

Sônia Aparecida Moreira Baeta

**Belo Horizonte  
2011**

**Sônia Aparecida Moreira Baeta**

**EVOLUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGIME GERAL NA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: reflexos nos benefícios dos  
professores aposentados da rede privada, na cidade de Belo Horizonte**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Faculdade Novos Horizontes, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Administração.

Orientador: Professora Doutora Talita Ribeiro da Luz

Linha de pesquisa: Relações de Poder e Dinâmica nas Organizações

Área de concentração: Organização e estratégia

Belo Horizonte  
2011

Sônia Aparecida Moreira Baeta

Dissertação apresentada ao curso de  
Mestrado Acadêmico em Administração  
da Faculdade Novos Horizontes, como  
requisito parcial para a obtenção do título  
de mestre em Administração.

---

Prof. Dra. Talita Ribeiro da Luz - Orientadora

---

Prof. Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---

Prof. Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – (convidado)

Belo Horizonte, de de 2011.

A Deus  
Ao meu marido Lamartine  
Aos meus filhos  
A minha mãe  
Aos meus mestres.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, razão da minha existência, dos meus propósitos e de todos os meus sonhos, desejos e realizações. A Ele, agradeço incondicionalmente.

Agradeço ao meu marido, que me incentivou, me apoiou e me deu forças para que eu nunca desistisse dos meus sonhos. A ele, meu agradecimento especial.

Agradeço também aos meus filhos e a minha mãe, pelo apoio incondicional, carinho, amor, afetividade e a força que me deram e continuam dando.

À Professora Doutora Talita Ribeiro da Luz, pela dedicação na orientação deste trabalho.

Agradeço aos professores da Faculdade Novos Horizonte, pelo ensino competente, dedicação, empenho e paciência para construir profissionais capacitados e éticos.

Agradeço o carinho e companheirismo dispensado a mim pelos meus colegas de curso, pelos grupos de estudos nos finais de semana, pelas noites sem dormir para estudarmos para as provas, mas que juntos conquistamos essa vitória.

*“Sábio não é o homem que fornece as verdadeiras respostas: é o que formula as verdadeiras perguntas.”*

Lévi Strauss

## RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi investigar se os professores aposentados da rede privada de Belo Horizonte tiveram seus benefícios afetados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Trata-se de um tema importante, pois, verifica-se que a contra reforma não tem se mostrado um retorno aos processos de revolução passiva, de mudanças positivas, mas sim, da criação das condições para um efetivo protagonismo das classes subalternas. Assim, procurou-se responder sobre quais foram os reflexos que as mudanças ocorridas no Regime Geral da Previdência Social ocasionaram nos benefícios dos professores aposentados na rede privada, na cidade de Belo Horizonte. Para tanto, a metodologia de pesquisa adotada foi o estudo qualitativo, usando como unidade de análise, os colégios da rede privada de ensino. A população alvo deste estudo foi composta pelos professores aposentados na rede privada de ensino e a amostra foi constituída por 15 sujeitos que responderam à entrevista com roteiro semiestruturado. Os resultados alcançados mostraram que os reflexos que as mudanças ocorridas no Regime Geral de Previdência Social ocasionaram nos benefícios e na vida dos professores aposentados na rede privada na cidade de Belo Horizonte foram negativos, uma vez que, depois de aposentados, muitos deles têm que continuar trabalhando para terem uma vida digna.

Palavras-chave: Rede privada de ensino. Professores. Aposentadoria. Regime Geral da Previdência Social

## ABSTRACT

The objective of this research was to investigate if the retired teachers of private schools in Belo Horizonte had their benefits affected the General Scheme of Social Security – RGPS. It is an important issue, because, it appears that the against reform has not been shown to be a return to the processes of passive revolution, of positive changes, but yes, the creation of conditions for an effective role of the lower classes. Thus, we sought to answer questions on what has been the impact that the changes that have occurred within the General Scheme of Social Security have resulted in the benefits of retired teachers in private schools, in the city of Belo Horizonte. For both, the research methodology adopted was the qualitative study, using as the unit of analysis, the colleges of the private school network. The target population of this study was composed of the retired teachers in private school network and the sample was comprised of 15 subjects who responded to the interview with semi-structured. The results obtained showed that the reflexes that the changes that have occurred within the General Scheme of Social Security have resulted in the benefits and in the lives of retired teachers from private schools in the city of Belo Horizonte were negative, since, after retired, many of them have to continue working to have a dignified life.

**Key-words:** Private school network. Teachers. Retirement. General Scheme of Social Welfare.



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- BH - Belo Horizonte
- BPC - Benefício de Prestação Continuada
- CPF - Cadastro de pessoa física
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social
- IAPAS - Instituto de Arrecadação da Previdência e Assistência Social
- IAPB - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários
- IAPI - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários
- IAPFESP- Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos
- IAPETC - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas
- INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
- INPS - Instituto Nacional de Previdência Social
- INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
- LBA - Legião Brasileira de Assistência Social
- LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
- LOPS - Lei Orgânica da Previdência Social
- MG - Minas Gerais
- MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social
- MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social
- PEC-40 - Proposta de Emenda Constitucional 40/2003
- RG - Identidade
- RGPS - Regime Geral de Previdência Social
- RJU - Regime Jurídico Único
- RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social
- SDUS - Programa de Desenvolvimento de Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde dos Estados
- SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

## SUMÁRIO

|       |  |    |
|-------|--|----|
| 1     | <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | 11 |
| 1.1   | <b>Apresentação e justificativa.....</b>   | 11 |
| 1.2   | <b>Objetivos .....</b>   | 14 |
| 1.2.1 | <b>Objetivo geral.....</b>   | 14 |
| 1.2.2 | <b>Objetivos específicos.....</b>  | 14 |
| 1.3   | <b>Importância do Regime Geral de Previdência Social.....</b>                                    | 14 |
| 1.4   | <b>Estrutura da dissertação.....</b>   | 15 |
| 2     | <b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>   | 17 |
| 2.1   | <b>Fundamentos das políticas públicas: conceitos e fases.....</b>                                | 17 |
| 2.2   | <b>Mudanças nas políticas públicas a partir da Reforma do Estado.....</b>                        | 23 |
| 2.2.1 | <b>Características centrais das mudanças nas políticas públicas..</b>                            | 26 |
| 2.2.2 | <b>Mudanças nas políticas públicas para a seguridade social.....</b>                             | 29 |
| 2.3   | <b>Da Previdência Social.....</b>  | 35 |
| 2.3.1 | <b>Histórico da Previdência Social.....</b>  | 36 |
| 2.4   | <b>Regime Geral de Previdência Social – RGPS.....</b>  | 39 |
| 2.4.1 | <b>Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.....</b>                                       | 40 |
| 2.4.2 | <b>Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....</b>  | 41 |
| 2.5   | <b>Princípios que regem a Previdência Social.....</b>  | 41 |
| 2.5.1 | <b>Princípio da contributividade e da universalidade da cobertura e do atendimento.....</b>      | 41 |
| 2.5.2 | <b>Princípio da perda da capacidade de Trabalho.....</b>   | 42 |
| 2.5.3 | <b>Princípio da Obrigatoriedade.....</b>   | 42 |
| 2.5.4 | <b>Princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....</b>  | 43 |
| 2.5.5 | <b>Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Rurais e Urbanas.....</b> | 43 |
| 2.5.6 | <b>Princípio da Equidade.....</b>  | 44 |
| 2.5.7 | <b>Princípio da Solidariedade Intra e Intergeracional.....</b>                                   | 44 |
| 2.6   | <b>Benefícios da Previdência Social.....</b>   | 45 |
| 2.6.1 | <b>Aposentadoria por idade.....</b>  | 47 |

|        |   |    |
|--------|---|----|
| 2.6.2  | <b>Aposentadoria por invalidez.....</b>               | 48 |
| 2.6.3  | <b>Aposentadoria por tempo de contribuição.....</b>   | 49 |
| 2.6.4  | <b>Aposentadoria especial.....</b>                    | 50 |
| 2.6.5  | <b>Auxílio-doença.....</b>                            | 50 |
| 2.6.6  | <b>Auxílio-acidente.....</b>                          | 51 |
| 2.6.7  | <b>Auxílio-reclusão.....</b>                          | 52 |
| 2.6.8  | <b>Pensão por morte.....</b>                          | 52 |
| 2.6.9  | <b>Salário-maternidade.....</b>                       | 53 |
| 2.6.10 | <b>Salário-família.....</b>                           | 54 |
| 3      | <b>METODOLOGIA .....</b>                              | 55 |
| 3.1    | <b>Tipo de pesquisa quanto à abordagem.....</b>       | 55 |
| 3.2    | <b>Tipo de pesquisa quanto aos fins.....</b>          | 55 |
| 3.3    | <b>Tipo de pesquisa quanto aos meios.....</b>         | 56 |
| 3.4    | <b>Unidade de análise e sujeitos da pesquisa.....</b> | 58 |
| 3.5    | <b>Coleta de dados.....</b>                           | 58 |
| 3.5.1  | <b>Entrevista com roteiro semiestruturado.....</b>    | 59 |
| 3.6    | <b>Análise dos dados.....</b>                         | 59 |
| 4      | <b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>        | 61 |
| 4.1    | <b>Análise dos dados.....</b>                         | 61 |
| 4.2    | <b>Tempo de aposentadoria.....</b>                    | 62 |
| 4.3    | <b>Tempo de serviço.....</b>                          | 63 |
| 4.4    | <b>Trabalho ativo depois da aposentadoria.....</b>    | 64 |
| 4.5    | <b>Valor da aposentadoria.....</b>                    | 66 |
| 4.6    | <b>Análise das entrevistas.....</b>                   | 67 |
| 5      | <b>CONCLUSÃO.....</b>                                 | 76 |
|        | <b>REFERÊNCIAS.....</b>                               | 79 |
|        | <b>APÊNDICE.....</b>                                  | 83 |

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Apresentação e justificativa

De acordo com Boyer e Drache (1996), um país que está interessado em crescer precisa se fortalecer no que se refere ao investimento em emprego, pois é a única forma de conduzir a população a níveis mais elevados de bem-estar. Essa preocupação deve ser de interesse de todos os países, uma vez que, com o aumento do sistema global, novas práticas e normas do Estado estão sendo redefinidas. Dentre tais práticas, o sistema que tem recebido evolução e transformações é o sistema previdenciário.

A Previdência Social deve ser considerada como um fundamental e decisivo instrumento que o Estado e a sociedade dispõem para a consecução da estabilidade social, devido aos importantes reflexos socioeconômicos da política institucional na sociedade e à participação dos movimentos sociais na configuração da Previdência.

Segundo Matijascic (2001), no Brasil, a instituição de mecanismos de proteção social deveu-se à organização e à luta dos segmentos sociais mais desprotegidos. A Lei Eloy Chaves (Decreto 4682, de 24 de janeiro de 1923) foi o ponto de partida da previdência social no Brasil. O trabalhador protegido não precisará recorrer à ajuda de seus semelhantes porque é titular de direito e poderá exigir, quando atingido pelos riscos sociais, a proteção do Estado.

De acordo com Matijascic (2001), o final da década de 1970 e década de 1980 foram marcados por uma retração da economia mundial, tendo como consequência direta o aumento do desemprego, refletindo sobre o equilíbrio das contas previdenciárias, pois a recessão afeta diretamente a capacidade de cobertura dos benefícios disponibilizados pela previdência social.

Para Nascimento (1985), tal realidade se deve pelo fato de o sistema de capitalização ser capaz de ampliar os riscos das aplicações financeiras de longo prazo e, no sistema de repartição diminui o número de contribuintes, ampliando, consecutivamente, a quantidade de requerimentos de benefícios previdenciários que são vistos pelos trabalhadores como uma forma de assegurar algum tipo de rendimento.

Torna-se relevante ainda enfatizar, conforme Nascimento (1985), que a crise que afetou o mundo na década de 1980 evidenciou o esgotamento das fontes tradicionais de financiamento, tais como empréstimos bancários, *leasing*, dentre outros, fazendo surgir uma generalizada elevação do déficit público da maioria das nações. Em consequência, houve uma busca incessante por soluções que não fossem o aumento dos impostos ou endividamento. Nessa época, começam, então, as primeiras tentativas de privatização de empresas estatais e de reformulação dos sistemas previdenciários e de saúde que são interligados em muitos países.

Nascimento (1985) salienta que essas mudanças ocorridas ao longo dos anos podem ter gerado consequências tanto para os empregados quanto para os empregadores, ocasionando benefícios e/ou prejuízos a ambos.

Segundo Leite (1983), a Previdência Social, com o passar do tempo, estendeu-se às diversas classes de trabalhadores e os efeitos dos benefícios se projetam até os dias atuais e na atual Constituição Federal fica demonstrado o interesse do legislador pela questão social. Nesse tocante, as alterações introduzidas no Regime Geral da Previdência Social (RGPS) resultaram em reflexos nos benefícios de profissionais das diversas áreas, como, por exemplo, dos professores de escola particular.

Diante do exposto, o tema deste estudo é a Previdência Social no Brasil, sobre a qual pretende-se realizar uma abordagem sobre as possíveis consequências ocasionadas em face das mudanças ocorridas no RGPS nos benefícios dos professores aposentados na rede privada, na cidade de Belo Horizonte.

Para tanto, será analisada a organização desse sistema no período subsequente e suas principais modificações, já sob a vigência da ditadura instaurada em 1964 e os avanços ocorridos na Constituição de 1988 que consagra o princípio da seguridade social, necessário para entendimento do RGPS.

Possivelmente, foram muitos os reflexos sofridos pelos aposentados durante as mudanças nas políticas públicas, podendo ter resultado em perdas ou ganhos financeiros, redução ou aumento do valor da aposentadoria, dentre outros. Diante desses reflexos, é possível que existam profissionais que continuam a trabalhar depois da aposentadoria para complementarem a renda. Considerando essa realidade, o desenvolvimento desta pesquisa, portanto, foi norteado de modo a responder ao seguinte questionamento: quais foram os reflexos que as mudanças ocorridas no Regime Geral da Previdência Social ocasionaram nos benefícios dos professores aposentados da rede privada na cidade de Belo Horizonte?

O tema a ser analisado é considerado importante, uma vez que a alternativa à contrarreforma não é ter sido um retorno aos processos de revolução passiva, de mudanças positivas, mas sim, da criação das condições para um efetivo protagonismo das classes subalternas. Na verdade, os sistemas previdenciários de todos os países se veem diante da necessidade de um processo de reformulação e diversos aspectos contribuíram para esse quadro. Dentre eles, podem-se destacar, como uma das principais contribuições, as novas variáveis demográficas do mundo moderno que tendem para um envelhecimento da população e a queda abrupta e prolongada dos níveis de natalidade, resultando em um desequilíbrio das contas previdenciárias.

Assim sendo, é importante buscar realizar uma abordagem acerca dessa evolução e transformação pelas quais a Previdência Social passou, apresentando reflexos significativos na vida dos trabalhadores, especialmente, dos professores da rede particular de ensino, foco desta pesquisa, para que sejam analisados os resultados que essas mudanças ocasionaram.

Também é um tema que apresenta importância social no sentido de demonstrar que as mudanças ocorridas na Previdência Social no Brasil podem ter gerado ganhos ou perdas nos benefícios dos professores da rede particular de ensino de BH.

Quanto à relevância acadêmica, este estudo permitirá ampliar os conhecimentos sobre a previdência social no Brasil, podendo contribuir para trabalhos futuros.

## **1.2 Objetivos**

### **1.2.1 Objetivo geral**

Investigar se os professores aposentados da rede privada de Belo Horizonte tiveram seus benefícios afetados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

### **1.2.2 Objetivos específicos**

- a) Descrever os reflexos das mudanças no Regime Geral de Previdência Social nos benefícios dos professores aposentados na rede privada na cidade de Belo Horizonte;
- b) Analisar a percepção dos professores aposentados na rede privada na cidade de Belo Horizonte sobre os impactos dessas mudanças nos seus benefícios.

## **1.3 Importância do Regime Geral de Previdência Social**

Segundo Pádua e Costa (2007), o Regime Geral de Previdência Social é uma política pública voltada para oferecer um benefício em dinheiro a quem tem direito,

como pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, recebendo uma determinada quantia como contribuição para cobrir os riscos futuros, imprevisíveis, mediante a contribuição mensal financeira dos seus segurados, empresas e do Estado.

A abrangência atende, conforme Pádua e Costa (2007), a nove contingências básicas que são os casos de morte, idade avançada, invalidez, acidente do trabalho, desemprego, enfermidade, maternidade, encargos familiares e tratamento médico. No caso de acidente do trabalho e de desemprego, no Brasil, essas contingências são cobertas pelo SUS e Seguro-Desemprego fora dos regimes previdenciários normais.

De acordo com Horvath (2002), por meio da relação jurídica previdenciária, segurados e dependentes recebem amparo com os benefícios quando estão em condições conforme acontecimentos preestabelecidos que os deixem em uma desagradável situação de necessidade social em consequência da impossibilidade de garantir sua própria subsistência ou da elevação de suas despesas.

As prestações abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social são traduzidas em serviços e benefícios ao cidadão. Horvath (2002) explica que os benefícios a que o Regime Geral se refere são os valores pagos em espécie às pessoas seguradas e seus dependentes legais, enquanto os serviços referem-se às prestações dadas de amparo e assistência pela Previdência Social aos beneficiários e seus dependentes em geral com a abrangência que os recursos locais e condições próprias possibilitam.

Por ter o objetivo de atender às necessidades sociais, os benefícios previdenciários são pagos em dinheiro para serem revertidos em alimentos.

#### **1.4 Estrutura da dissertação**



Além da introdução que foi apresentada, esta dissertação terá mais quatro capítulos. No segundo capítulo, é realizada uma abordagem sobre as principais conceituações das mudanças nas políticas públicas a partir da Reforma do Estado, características centrais das mudanças nas políticas públicas, mudanças nas políticas públicas para a seguridade social, conceito de Previdência Social, seu histórico e princípios que regem a Previdência Social.

No terceiro capítulo, são abordados os métodos percorridos durante a pesquisa para se chegar ao seu final e o tipo de pesquisa que foi preciso utilizar para a coerência no desenvolvimento. Neste capítulo, são abordados o tipo de estudo, a coleta dos dados e o tratamento destes, demonstrando os caminhos percorridos pela autora para coletar os dados pertinentes e viabilizar o presente estudo.

O quarto capítulo, no qual se compilam as informações para demonstrar os resultados da pesquisa, apresenta a discussão dos resultados, com base em todo material coletado e analisado.

No quinto capítulo, são expostas as considerações finais e as principais conclusões da pesquisa com base nos resultados deste estudo, propondo estudos futuros e apresentando as limitações da pesquisa.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Neste capítulo, antes da apresentação das políticas públicas, serão abordados os seus fundamentos, conceitos e fases.

### **2.1 Fundamentos das políticas públicas: conceitos e fases**

De acordo com Lopes e Amaral (2008), o papel que o Estado desempenha na sociedade brasileira passou por diversas mudanças ao longo dos anos. Nos séculos XVIII e XIX, o Estado tinha como finalidade principal garantir a segurança pública e a defesa externa contra ataques inimigos. Contudo, com a força e crescimento da democracia, o Estado foi recebendo muitas outras responsabilidades e, na atualidade, é comum se ter a afirmação de que o Estado tem a função de promover o bem-estar de toda a sociedade.

Mas, para que isso seja possível, os autores salientam que ele precisa desenvolver uma diversidade de ações e ter atuação direta em diferentes áreas, tais como, por exemplo, meio ambiente, saúde e educação.

Lopes e Amaral (2008) afirmam que, para o Estado alcançar os resultados esperados nas diferentes áreas e promover o bem-estar da sociedade, é necessário que os governos façam uso de Políticas Públicas e estas, por sua vez, podem ser conceituadas como “um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade” (p. 15).

Os autores explicam que, em termos mais diretos, as Políticas Públicas são a totalidade de metas, ações e planos que os governos desenvolvem para atingirem o bem-estar público e social. As ações que os governos escolhem devem ser aquelas que atendam às demandas ou expectativas da sociedade para a promoção efetiva do bem-estar da sociedade.

Isso acontece porque a sociedade não tem capacidade de fazer suas exigências de modo integral, apenas solicitações para os seus representantes que, por sua vez, tentam convencer os membros do Poder Executivo para que atendam às necessidades da população.

Segundo Bandeira (1999), as demandas da sociedade normalmente são apresentadas aos representantes públicos através da Sociedade Civil Organizada (SCO) que são popularmente conhecidos como sindicatos, associações, etc.

Apesar de o Brasil apresentar sociedades caracterizadas por grupos de todas as idades, religião, profissão, etnia, renda, valores e interesses, os recursos não são suficientes para atender a todas as expectativas, pois são limitados ou escassos. Como consequência, Bandeira (1999) afirma que, devido a essa limitação, os serviços e bens públicos que fazem parte da demanda social acabam virando motivo de disputa.

Nota-se, portanto, conforme explicações de Bandeira (1999), que as Políticas Públicas surgem como resultado da competição entre muitos grupos sociais que querem garantir seus interesses, mesmo que por meio de disputas. Dentre os interesses desses grupos, estão envolvidos: a construção de estrada, a pavimentação de ruas e avenidas, água tratada, esgoto, segurança pública, condições adequadas de saúde, entre outros.

Quanto aos atores que fazem as Políticas Públicas acontecerem, Pires (2001) afirma que são os diversos grupos que constituem o Sistema Político que apresentam por meio de lutas as reivindicações que, posteriormente, serão transformadas em Políticas Públicas.

Os atores que fazem parte do processo de Políticas Públicas são os estatais, ou seja, Governo ou Estado; e os privados, que são a Sociedade Civil. De acordo com Pires (2001), os atores estatais executam papéis públicos no Estado e foram escolhidos por meio de eleição pela própria sociedade ou agindo de modo permanente.

É importante destacar que, conforme Pires (2001), as Políticas Públicas são definidas no Poder Legislativo, juntamente com a participação de deputados e vereadores, mas todas as propostas apenas partem do Poder Executivo, cabendo a ele colocar em prática tais políticas.

Segundo Pires (2001), as Políticas Públicas possuem fases distintas para o seu processo de formulação, composto por cinco momentos. A primeira fase é a formação da agenda, em que ocorre a escolha das prioridades; a segunda fase é a formulação de políticas, quando são apresentadas as soluções; a terceira fase é o processo de tomada de decisão, quando acontece a seleção das ações; a quarta fase é da execução das ações e, por fim, a quinta fase é a avaliação de tudo o que foi feito.

De acordo com a autora, a primeira fase refere-se à formação da agenda. É o momento em que as atenções são voltadas para atender a todos os problemas da sociedade, ainda que os recursos sejam escassos. Na agenda, são estabelecidas as questões que deverão ser tratadas pelo governo, formulando o processo de definição dos problemas mais relevantes que afetam a sociedade.

Esse processo, conforme Pires (2001), inclui a emergência que o problema apresenta, a importância e a definição dos temas que serão tratados e, conseqüentemente, ficarão para outra oportunidade, as questões menos relevantes. A consideração de cada problema é analisada no próprio processo orçamentário.

Para a autora, há uma diversidade de fatores que contribuem para que cada problema seja incluído na Agenda Governamental, tais como, por exemplo, a presença de indicadores que mostram por meio de dados a condição de certa situação. Caso esses indicadores demonstrem uma realidade problemática, ela será incluída na Agenda Governamental para que seja proposta a solução para o problema. Outro exemplo que pode ser dado, conforme Pires (2001), é a apresentação de alta taxa de mortalidade de micros e pequenas empresas (PME) ainda nos primeiros meses de abertura. Tal fato pode levar à intervenção de uma política pública direcionada para esse problema. Também podem ser citados por

eventos simbólicos, tais como: crimes violentos e *feedback* das ações governamentais.

Conforme a autora, por meio dos resultados alcançados com esses programas apontados, findados ou não, demonstram-se as falhas nas soluções adotadas por cada programa e avaliam-se outros problemas que ainda não tinham recebido a devida atenção das avaliações políticas.

Pádua e Costa (2007) afirmam que a definição da Agenda também é feita por meio dos processos institucionais, que exercem um importante papel nessa questão. Como exemplo, a autora aponta os períodos de mudança de governos que são considerados o período em que há maior facilidade de ocorrerem alterações na Agenda, o que comprova, inclusive, a relevância das considerações dos políticos a respeito de temas que precisam receber maior atenção.

Contudo, Pádua e Costa (2007) ressaltam que, ainda que uma situação seja inclusa na Agenda Governamental, não quer dizer, necessariamente, que ela será vista como uma prioridade. Para ser um problema prioritário, é necessário que vários elementos se juntem, seja a mobilização popular, a vontade política e/ou a percepção de que os gastos poderão ser maiores, caso o problema não seja resolvido.

Sobre a segunda fase, Pires (2001) afirma que se trata da formulação de políticas. Ela ocorre a partir do instante em que existe uma situação considerada um problema, sendo, portanto, inserida na Agenda Governamental. Contudo, é fundamental definir as direções de cada ação que será adotada para resolver os problemas.

A autora explica que esse processo não acontece de modo pacífico, pois, normalmente, alguns grupos poderão considerar alguns modos de ação favorável a eles, enquanto outros grupos poderão ver de forma prejudicial, começando, assim, um embate político. Mas, é exatamente nesse momento, que precisa ser definida a finalidade da política, os programas a serem desenvolvidos e os objetivos a serem alcançados.

Possivelmente, essa escolha poderá causar preocupação aos grupos sociais, pois, segundo Pires (2001), é necessário que ela seja realizada ouvindo o corpo técnico da administração pública, envolvendo todos os recursos disponíveis. De modo geral, a autora salienta que podem ser definidos alguns passos considerados essenciais a um eficaz processo de desenvolvimento de Políticas Públicas, tais como: análise das preferências dos atores; transformação de estatísticas em informação importantes para o problema, dentre outros.

Pádua e Costa (2007) observam que, com o propósito de facilitar a elaboração de propostas, o responsável pelo desenvolvimento da Política Pública precisa se juntar com todos os atores que estão inseridos nela, onde será implantada e solicitar uma proposta de melhor modo de se proceder. No caso de impossibilidade desta, analisar qual seria a alternativa mais adequada.

Com isso, a autoridade responsável terá uma diversidade de opiniões que poderão servir como uma fonte de conceitos que ajudarão a mostrar o caminho esperado por cada área social, contribuindo na escolha e auxiliando com a legitimidade da mesma.

Essas opiniões dos grupos, segundo Pádua e Costa (2007), devem ser verificadas de modo direto, relevando a viabilidade política, legal, técnica e financeira. Outra verificação relevante é quanto aos riscos que cada opção tem consigo, formulando uma maneira de compará-las e de mensurar qual é a mais eficiente para atender ao objetivo e aos interesses sociais.

Quanto à terceira fase, Pires (2001) afirma que se trata do processo de tomada de decisões. Este, durante todo o ciclo de Políticas Públicas, é elemento essencial, podendo ainda ser considerado o momento em que há escolha entre as opções de ação/intervenção em resposta aos problemas constantes na Agenda.

Conforme a autora, esse é o momento em que são definidos os recursos e o prazo de ação da política, e a seleção é realizada nessa fase, sendo apresentada em forma de decretos, leis, normas e resoluções, ou outro recurso que se fizer necessário em conformidade com os atos da administração pública.

Essa fase também apresenta, como passo relevante, o modo como será feita a definição do processo de tomada de decisões, a saber, qual o método que precisa ser seguido antes da tomada de decisão.

Nesse caso, Pádua e Costa (2007) apontam que, inicialmente, deverá ser decidido quem irá participar do processo e se ele será aberto ou fechado. Se for decidido por um processo aberto, é necessário determinar se existirá ou não uma consulta aos beneficiários, tal como no Orçamento Participativo.

A quarta fase da definição das Políticas Públicas, segundo Pires (2001), refere-se à implementação. É o momento em que o planejamento e a seleção são transformados em ações. O responsável pela realização da política é o corpo administrativo, cabendo a ele a aplicação, o controle e a fiscalização das medidas que foram previamente definidas.

Nesse período, a autora explica que a política poderá passar por alterações significantes conforme a postura do corpo administrativo. Durante essa fase, é perceptível a presença de determinados fatores que podem afetar a eficácia das políticas, tais como: disputas de poder, desempenho das instituições, treinamento do quadro administrativo.

Pires (2001) afirma que a quinta fase é a da avaliação. Trata-se do mecanismo essencial para as Políticas Públicas. Ela pode ocorrer durante todas as fases do ciclo de Políticas Públicas, auxiliando para o sucesso da ação governamental e maior alcance dos resultados com o uso dos recursos destinados. Também pode ser considerada uma fonte de aprendizado que possibilita ao administrador constatar quais são as ações que tendem a produzir melhores resultados.

Com a avaliação, a autora salienta que é possível à gestão pública prestar contas das ações, corrigir e prevenir erros, produzir informações úteis para futuras Políticas Públicas, explicar os atos e decisões e identificar as dificuldades que impedem o sucesso de um programa, dentre outros.

De maneira geral, Pádua e Costa (2007) afirmam que se trata de um processo que considera os resultados e as funções desenvolvidas pela política, determinando a importância, a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das ações formuladas.

## **2.2 Mudanças nas políticas públicas a partir da Reforma do Estado**

Repensar a respeito das políticas públicas, principalmente aquelas direcionadas às políticas sociais e à seguridade social em uma sociedade capitalista, requer o entendimento de que essas políticas possuem na constituição, uma histórica complicação. Isso significa que as políticas públicas nascem no núcleo de um conflito econômico-político e social.

De acordo com Pereira (2005), Estado-nação é a denominação que se dá a uma nação ou país, que seja composto por uma sociedade, instituições coercitivas, o respectivo território e que através disso possui representatividade soberana dentre as demais nações. O Estado é uma organização, com poder de legislar e tributar à sociedade, dando origem à legitimidade e ao sistema jurídico, que existe dentro do Estado-nação.

O autor observa que o Estado possui uma organização estatal, um sistema institucional normativo constituído por leis e por políticas públicas mais transitórias. Conseqüentemente, têm-se, hoje, Estados que passam por regras, legislações, reformas, mudanças.

De acordo com Pereira (2005), entre os anos 30 e os anos 60 do século passado, o Estado foi um fator de desenvolvimento econômico e social e que, particularmente após a segunda guerra mundial, passou por um período de prosperidade econômica e de aumento dos padrões de vida sem precedentes na história da humanidade. Conforme o autor, a grande crise dos anos 30 originou-se no mau funcionamento do mercado.



Chon-Kyun (2008) explica que outro aspecto a ser considerado, ao se tratar de Reforma do Estado, é a globalização, cada vez mais acelerada devido aos avanços da tecnologia da informação, que alteram o comportamento humano, bem como influenciam na administração de organizações e instituições públicas. Entretanto, cabe ressaltar que o impacto da globalização na reforma administrativa dos Estados difere de acordo com características políticas, econômicas e tecnológicas de cada país.

Para Marini (2005), a evolução da reforma do Estado, que se deu há muito tempo, é discutida mundialmente devido à crise dos anos 70 que provocou a reestruturação econômica e a reformulação de estratégias empresariais. A crise do Estado e o déficit de desempenho deram início ao movimento que visava melhorar o desempenho estatal, sendo que o primeiro país a adotar a nova gestão pública foi a Grã-Bretanha.

Os avanços políticos e econômicos de uma era pós-guerra fria, segundo Pereira (2005), também impulsionaram o movimento de reforma, uma vez que, durante o período de 1945 a 1991, todas as diretrizes políticas e econômicas dos Estados eram baseadas nas ações e ideologias das grandes potências da época, Estados Unidos e da extinta União Soviética, que defendiam o sistema capitalista e o socialista, respectivamente.

Após esse período, segundo o autor, iniciou-se um processo de quebra de paradigma, e os Estados Nacionais perceberam que estavam inseridos em um sistema de poder e teor supranacional e que realizar conquistas nesse cenário implica a capacidade de gestão do próprio Estado.

Quanto à reforma no Brasil, até o século XIX, Jucá (2003) diz que o Estado Brasileiro era, fundamentalmente, um Estado patrimonialista clássico, que pouco se voltava para o desenvolvimento econômico e social. Mas, após a proclamação da República, o Estado não manifestou sinais de mudanças significativas no modo de administrar.

Para a autora, a experiência inicial considerada efetiva de reforma do Estado brasileiro se deu a partir dos anos 30, quando o país começou a passar por mudanças profundas, em face da aceleração do processo de industrialização nacional.

Pereira (1997) afirma que a reforma brasileira é um problema recorrente, pois quase todos os governos que atuaram no país falaram na necessidade de tornar a administração pública mais moderna e mais eficaz. Mas só existiram duas reformas administrativas estruturais no capitalismo.

Acerca da primeira mudança nas políticas públicas, o autor observa que a primeira foi a da implantação da administração pública burocrática, em que houve a substituição da administração patrimonialista, ocorrida nos anos 30 no Brasil.

Ainda segundo Pereira (1997), a segunda mudança nas políticas públicas foi a implantação da administração pública gerencial, que teve seus precedentes nos anos 60 e que, de fato, só começou a ser implantada nos anos 80 no país.

De acordo com Diniz (2001), é possível afirmar que o movimento de reforma no Brasil iniciou na década de 1990, no governo de Fernando Collor, período em que houve a diminuição das atribuições do governo.

Pereira (1997) afirma que o Plano Diretor da Reforma do Estado - PDRE - preparado pelo então Ministro de Administração Federal e Reforma do Estado diagnosticou que a crise do Estado associava-se ao caráter cíclico da intervenção estatal e ao processo de globalização, que reduziu a autonomia das políticas econômicas e sociais dos estados nacionais.

Nesse sentido, o PDRE foi elaborado a partir de quatro pilares: i) delimitação das funções do Estado, reduzindo seu tamanho em termos de pessoal através de programas de privatização<sup>1</sup>, publicização<sup>2</sup> e terceirização<sup>3</sup>, ii) redução do grau de

---

<sup>1</sup> Processo de transformar uma empresa estatal em privada.

<sup>2</sup> Processo de transformar uma organização em uma organização de direito privado, mas pública não-estatal.

<sup>3</sup> Processo de transferir para o setor privado, serviços auxiliares ou de apoio (BRESSER-PEREIRA, 1997, p.19)

interferência do Estado, para promover a capacidade de competição do país a nível internacional, iii) aumento da governança do Estado através de ajuste fiscal e separação do nível das atividades de formulação de políticas públicas e de execução destas; e aumento da governabilidade através de políticas que garantam a maior intermediação de interesses que tornem mais legítimos e democráticos os governos (PEREIRA, 1997).

De acordo com Martins (2007), no intuito de efetivar as ações propostas no PDRE, o governo federal, no período de 1995 a 2002, realizou o processo de reforma institucional, quando houve a reestruturação dos ministérios com implantação de modelos institucionais para melhoria da gestão, como organizações sociais e agências executivas, implantando políticas de recursos humanos e tecnologia da informação e gestão estratégica, a partir da elaboração do eixo de desenvolvimento e do plano plurianual.

Também foi implementado um aparato regulatório por meio das instituições reguladoras, promovendo a gestão social através de parcerias com o terceiro setor e, principalmente, instituindo a gestão fiscal com a criação da lei de responsabilidade fiscal e renegociação da dívida dos estados.

### **2.2.1 Características centrais das mudanças nas políticas públicas**

De acordo com Pereira (2005), para se falar em mudanças nas políticas públicas é preciso primeiro entendê-las. Para o autor, políticas públicas são constituídas por políticas de caráter econômico e social, formuladas ao longo do surgimento da ordem burguesa a partir do século XVI, com a emergência do Estado-Nação.

Esse processo de criação das políticas públicas aconteceu de várias maneiras nos diversos países capitalistas. Conforme Pereira (2005), no Brasil, a introdução no mundo industrial apenas aconteceu nos anos de 1930, quando o Estado foi o principal motivador desse processo, considerando o contexto ideológico nacional-

desenvolvimentista, com a criação das políticas econômicas direcionadas para o setor industrial na recente zona urbana.

O autor explica que o padrão das políticas sociais no Brasil foi fundamentado na cidadania regulada, ou seja, os cidadãos tinham acesso à proteção social, contudo, tal proteção era dada apenas àqueles que possuíam carteira de trabalho, com a profissão devidamente regulamentada e reconhecida pelo sindicato e pelo Estado. Os trabalhadores que não tinham carteira de trabalho e/ou fossem contra o regime eram reprimidos com violência.

Tal padrão de política social existiu por longos anos desde a ditadura Vargas (1930-1945), passando pelo período populista (1946-1964), atravessando a longa ditadura militar (1964-1985) e apenas foi alterado com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Um governo pode ter governabilidade na medida em que seus dirigentes tenham os necessários apoios políticos para governar, e, no entanto pode governar mal por lhe faltar a capacidade da governança.

Segundo Pereira (1997), existe governança em um Estado quando seu governo tem as condições financeiras e administrativas para transformar em realidade as decisões que toma. Um Estado em crise fiscal, com poupança pública negativa, sem recursos para realizar investimentos, manter em bom funcionamento as políticas públicas existentes ou introduzir novas políticas públicas é um Estado imobilizado.

O autor afirma que, em uma visão mais ampla, o problema da capacidade gerencial do Estado, e, portanto, da reforma administrativa, passou a ser fundamental. A reforma administrativa é um problema recorrente. Quase todos os governos, em todos os tempos, falam na necessidade de tornar a administração pública mais moderna, mais eficiente.

Pereira (1997) observa que, no século vinte, quando o Estado cresceu e assumiu novos papéis, o tipo de administração existente estava ineficiente e ficava claro que se tornava necessário adotar novas formas de gestão da coisa pública, mais

compatíveis com os avanços tecnológicos, mais ágeis, descentralizadas, mais voltadas para o controle de resultados do que o controle de procedimentos.

De acordo com Ferreira e Souza (2008), a discussão em volta da previdência social brasileira foi intensificada somente a partir da segunda metade dos anos de 1990, devido ao crescimento dos resultados deficitários, em especial, aqueles verificados pelo comportamento da consequência financeira do RGPS para o setor privado e do Regime Jurídico Único (RJU) para o funcionalismo federal.

Ferreira e Souza (2008) afirmam que os resultados financeiros da previdência social se devem a um conjunto de elementos que procedem do quadro gerencial, institucional e estrutural. O fator institucional previdenciário está baseado na forma de repartição simples, pressupondo que os valores pagos pelos trabalhadores ativos são destinados a arcar com os benefícios dos inativos.

As questões variáveis demográficas demonstram um crescimento da perspectiva de sobrevida da população e redução da fecundidade. As alterações na constituição do mercado de trabalho, com diminuição das contribuições previdenciárias, juntamente com a Constituição Federal de 1988, aumentaram os benefícios, comprometendo o sistema previdenciário.

Segundo Souza (2003), com a Constituição Federal de 1988, novos princípios foram estabelecidos, além da criação de novas diretrizes para as políticas públicas no Estado brasileiro. A Constituição Federal de 1988 também definiu parâmetros importantes no método de fiscalização e elaboração das diferenciadas políticas setoriais.

O autor também explica que apenas quase vinte anos depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 foi possível identificar determinados elementos que aproximavam e/ou distanciavam a concretização dos novos princípios e diretrizes.

Silva (2004) explica que, no Brasil, os novos regimes da Constituição Federal de 1988 significam a imposição de perdas aos segurados, pois a linha da reforma afetou exatamente a elevação da idade média para se ter direito ao benefício,

resultando na extensão do tempo contributivo, diminuição dos gastos no curto prazo pela transferência da concessão e diminuição dos gastos no longo prazo pela permissão por menor período.

Trata-se, portanto, de trabalhar e contribuir mais e receber menos, reduzindo a relação entre contribuições e benefícios. De acordo com Silva (2004), parece existir um acordo sobre as medidas modernizadoras do reconhecimento automático de direitos da administração do sistema, da inversão do ônus da prova, da otimização das medidas de aumento de arrecadação, da lei de crimes contra a previdência social, da formulação de ferramentas de atração para a filiação, do combate à fraude e sonegação, do término das injustiças e privilégios, da necessidade de aumento da cobertura, do objetivo social pela transferência de renda e combate à pobreza, etc.

Contudo, a autora observa que logo esses propósitos se perdem quando as explicações em favor da continuidade e aumento da reforma não são estas, como, por exemplo, da esperteza corporativista do servidor público, da reprodução da desigualdade, de benefícios assistenciais sem base contributiva, e outros.

É importante destacar que, segundo Souza (2003), a universalização do atendimento, por exemplo, que é proposto no sistema de proteção social brasileiro, está fundamentado abaixo do pretendido pelo princípio da universalização constitucional.

### **2.2.2 Mudanças nas políticas públicas para a seguridade social**

Pereira (2005) salienta que a Assistência Social no Brasil teve sua história apreendida nas instituições religiosas e usada como moeda de troca política. O Estado Vargas criou grandes instituições, dentre as quais a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) que não teve o foco a favor dos pobres e sim criou uma política social de assistência ao aposentado a favor dos interesses das elites brasileiras.

Contudo, o processo de construção da cidadania no Brasil, segundo o autor, ficou marcado pela limitação das liberdades civis para que o Executivo assumisse o dever de desenvolver os direitos sociais, como um distribuidor da ideia repreensiva e paternalista de favores e empregos.

Essa ação política era direcionada para a execução de uma negociação direta com o governo, sem a necessidade de passar pelo intermédio das representações políticas. Portanto, Pereira (2005) observa que a cultura política brasileira teve sua orientação voltada para o Estado e não para o fortalecimento de representações políticas na sociedade civil.

Apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que os propósitos democrático-populares foram iniciados a partir de um padrão de proteção social positivo de direitos sociais como cidadãos.

Segundo Favoni (2000), o sistema de seguridade social no Brasil, desde que surgiu até os dias atuais, tem passado por grandes mudanças, seja como resultado de conquistas políticas, seja como consequência da atuação paternalista e autoritária do Estado.

Dentre tais mudanças ocorridas nas políticas públicas para a seguridade social, pode-se citar como a mais antiga, a da esfera da Previdência Social no Brasil ainda no período colonial, no ano de 1543, tendo sido, nessa época, que surgiu a primeira medida de proteção social conhecida como seguro de acidentes de trabalho, instituída em 1919.

Contudo, Favoni (2000) observa que a medida inicial correta para reduzir a diferença existente que havia entre as categorias profissionais e a unificação da previdência social apenas foi publicada com a “Lei Orgânica” da Previdência Social – LOPS – no ano de 1960. A referida lei tramitou por quatorze anos no Congresso Nacional tendo como fator mais importante a uniformização das contribuições e dos planos de benefícios dos diferentes institutos.

A autora afirma que, no ano de 1967, na esfera das reformas implantadas pelo regime militar resultantes de seis anos da promulgação da LOPS, a unificação institucional foi confirmada por meio da formulação do Instituto Nacional da Previdência Social – INPS –, em 1966.

Esse novo órgão, segundo Favoni (2000), agrupou seis Institutos de Aposentadorias e Pensões na mesma estrutura que ainda não existiam. Já no ano de 1974, por meio da divisão do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social, foi desenvolvido o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – que surgiu para atender as questões formuladas pela elaboração e execução das políticas públicas de previdência, assistência social e médica.

No ano de 1987, foi desenvolvido o Programa de Desenvolvimento de Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde dos Estados – SDUS – que tinha a finalidade de consolidar e desenvolver qualitativamente as atuações integradas de saúde, o que fez com que as ações do INAMPS fossem descentralizadas.

Contudo, Favoni (2000) afirma que foi a estruturação da proteção social que fez com que as mudanças nas políticas públicas da seguridade social fossem mais marcantes, ocorridas no ano de 1988.

Inicialmente, cita-se, na Constituição Federal de 1988, que a previdência social é um direito social, conforme redação do artigo 6º, capítulo II que trata “Dos direitos Sociais”, e, em segundo lugar, o sistema traduz o direito das alterações inseridas pela Constituição promulgada em 1988 e pelas normas, leis e regulamentos que a regem.

É por meio da Constituição Federal de 1988 que se dá origem ao termo Seguridade Social, com a inclusão do direito à assistência médica e ao seguro-desemprego. Assim, Favoni (2000) salienta que, com o conceito dos novos direitos, foi aumentado o piso para um salário mínimo, acabando com as diferenças entre trabalhadores urbanos e rurais, no que se referia aos benefícios e efetivação do ingresso de qualquer cidadão, mediante contribuição.



Nesse contexto, a autora enfatiza que se estabeleceu para a Seguridade Social como um dever do orçamento global, o financiamento da assistência social, das ações de saúde, previdência e todas aquelas referentes à proteção ao trabalhador desempregado.

Tantas outras mudanças também ocorreram ao longo dos anos, dentre as quais, a autora destaca a criação do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS –, o MTPS, fusão do INPS e do IAPAS, o deslocamento do INAMPS para o Ministério da Saúde e a criação do Sistema Único de Saúde – SUS.

De acordo com Matos Pinto (2008), as Políticas Públicas no Estado Brasileiro Democrático têm sofrido grandes mudanças nos últimos anos, recebendo reorientação e se pautado na direção conferida à reforma do Estado pela esfera federal. No caso das políticas sociais, a reorientação refere-se à missão e aos modelos de administração das organizações públicas responsáveis pelo desenvolvimento direto de serviços.

Quanto à Seguridade Social, a autora salienta que é uma área caracterizada pelas discussões políticas e técnicas em torno dos projetos e estratégias de reforma direcionada para a sociedade, em um processo moroso que se transforma em diversos níveis de governo.

Para Matos Pinto (2008), a complexidade na implementação de novas práticas de políticas públicas na esfera de gestão governamental tem provocado questionamentos sobre os elementos que influenciam a tomada de decisão, o desenvolvimento e a implementação das políticas públicas no Estado Brasileiro.

A introdução de fatores problemáticos na agenda dos governos, que é a primeira fase para a elaboração de propostas de políticas públicas e de ação governamental, inclui uma diversidade de fases que se inicia com a aceitação de um tema por parte do governo, podendo identificar o modo como ele chega ao debate público e como conseguir a atenção dos elaboradores da política, gerando, então, alternativas de políticas públicas.

Segundo Matos Pinto (2008), é também fundamental a legitimação da decisão, fase em que se busca o apoio político dos atores que fazem parte da política pública para alcançar a sua aprovação. Por fim, são implementadas as políticas que foram formuladas por meio da operacionalização em programas e projetos sociais pelas áreas competentes.

Nos últimos anos, diversos modelos foram criados para contribuir no entendimento do processo decisório das políticas públicas, como, por exemplo, o ciclo da política pública, o incrementalismo, a análise de sistemas, a teoria da escolha racional, a política da burocracia e a teoria da escolha pública.

A respeito das políticas públicas, Matos Pinto (2008) salienta que estas estão diretamente associadas ao Estado que, por sua vez, impõe as formas de como os recursos deverão ser utilizados em favor dos cidadãos. É por meio das políticas públicas que são realizadas decisões de como o dinheiro que entra por meio de impostos deve ser acumulado e como deve ser investido em benefício da sociedade. Para Fernandes (2007), as políticas públicas são manifestadas por meio do administrativo técnico mais o aspecto político, enquanto Verza (2000) afirma que as políticas públicas são determinantes para dar rumo à sociedade moderna, predominando a globalização que afeta todas as sociedades.

Compreendendo de que se tratam as políticas públicas, Matos Pinto (2008) afirma que houve um processo de reorientação dessas políticas fundamentado no direcionamento que cabe à reforma do Estado pelo âmbito federal. No que se refere às políticas sociais, a autora observa que estão ligadas a uma nova definição da “missão” e das maneiras de administração das empresas públicas responsáveis pela produção direta de serviços.

No setor da seguridade social, Matos Pinto (2008) afirma que é uma área que se mostra como uma das que mais provocam embates técnicos e políticos relacionados aos projetos e estratégias de reforma, como um processo difícil e complicado que se desmembra em diversos níveis de governo.

Considerando a introdução de dificuldades na agenda dos governos, que é o ponto inicial para o desenvolvimento de propostas de políticas públicas e de ação governamental, Costa e Melo (1998) explicam que são englobadas várias fases as quais começam pela aceitação de um assunto pelo governo, identificando a forma como ele alcança o debate público e como consegue obter a atenção dos elaboradores da política, criando alternativas de política pública, a partir da definição da agenda.

Ao se falar de mudanças nas políticas públicas, destacando a Previdência Social, Abinajm (2007) afirma que estas vêm ocorrendo desde o seu surgimento, destacando o ano de 1933, a partir da necessidade de proteger com mais força a classe trabalhadora, criando diversos Institutos. Outra mudança apontada pelo autor refere-se à ocorrida em 1960, quando a previdência passa a ser regida por lei única denominada Lei Orgânica da Previdência Social e a criação do INPS.

No ano de 1990, o Decreto nº 99.350 unificou o INPS com o IAPAS, fazendo surgir o INSS. Tal mudança, segundo Abinajm (2007), continua a acontecer com a criação de normas e incentivos para a associação à previdência privada complementar. Houve também a seguridade das empresas por meio de legislação trabalhista.

Para Pereira (2005), o governo Collor, que compreendeu o período de 1990 a 1992, introduziu o projeto neoliberal com grandes métodos de desregulamentação, estímulo à reestruturação das organizações empresariais, abertura dos mercados e a dispersão ideológica por toda a sociedade brasileira, afirmando que o motivo dos males sociais está calcado no poder do Estado e a solução para esse problema seria diminuí-lo ao máximo, mudando seu papel para empresas, supostamente mais eficientes.

Na esfera das políticas sociais, o governo Collor negligenciou os princípios constitucionais por meio da desconsideração do Sistema de Seguridade Social que era regido e inscrito na Constituição Federal de 1988. Nesse caso, a Seguridade Social é entendida como um conjunto agregado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade designadas à garantia dos direitos referentes à Previdência, à Saúde e à Assistência.

Dessa forma, Pereira (2005) enfatiza que a Seguridade Social exige um parecer de um orçamento desenvolvido de forma unificada e um Ministério da Seguridade Social que não foi concretizado. O autor assevera que o governo Collor despedaçou a Seguridade Social em diversos ministérios, abrindo espaço para a criação de uma fraude orçamentária na saúde sistemática ao SUS. Na Previdência, no ano de 1992, foi criado um pacote de reforma previdenciária que tinha a finalidade de acabar com os direitos dos trabalhadores que tinham sido conquistados na CF/88. Quanto à Assistência, o governo Collor proibiu a LOAS, desrespeitando, mais uma vez, a CF/88, apesar de a Carta Magna deixar claro que a Assistência Social no âmbito do sistema de Seguridade Social é um direito de todos os cidadãos, como uma política pública que é dever do Estado e da sociedade.

Porém, no artigo 203 da CF/88, o qual se referia à Assistência Social para que esta fosse transformada em políticas públicas deveria existir a LOAS, que foi indevidamente vetada pelo governo Collor e voltou a ser sancionada apenas em 1993, com o governo Itamar.

Com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, houve desequilíbrio no sistema previdenciário, exigindo, portanto, outras novas reformas e as alterações mais recentes verificadas pelo autor são as da Lei complementar 123/06 e da Lei Ordinária nº 11.430/06, regulamentadas pelo Decreto nº 6.042/07, na esperança de conseguir mudanças efetivas que atingem ou possam atingir diversas classes trabalhadoras, dentre elas, a dos professores do ensino privado.

De acordo com Pereira (2005), a Reforma da Previdência introduzida na Proposta de Emenda Constitucional 40/2003 (PEC-40) e executada sob a ideia de justiça social não incluiu os 40 milhões de trabalhadores brasileiros sem qualquer direito previdenciário, mas restringiu-se a fazer um novo regulamento no regime de previdência dos servidores públicos, reduzindo o teto base dos benefícios.

### **2.3 Da Previdência Social**

Segundo Nascimento (1985), a Previdência Social está inserida em um conceito amplo, na Seguridade Social, constituída pela Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Para o autor, a Previdência Social pode ser:

O evidente propósito de, antecipadamente, reunir recursos dos interessados e organizar mecanismos que pudessem e possam atender a contingências sociais prováveis e futuras. Isto é Previdência Social (NASCIMENTO, 1985, p. 431).

Conforme consta no artigo 1º da Lei n. 8.213/91, entende-se por Previdência Social:

A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente (BRASIL, 1988).

Pode-se afirmar, portanto, que a Previdência Social tem por finalidade, a proteção integrada da cidadania, substituindo a renda do segurado contribuinte, quando da perda de sua capacidade de trabalho.

No Brasil, são segurados dentro da Lei 8.213 os empregados do setor privado e público, domésticos, autônomos, contribuintes individuais avulsos e empresários, os segurados especiais e os facultativos (BRASIL, 2002).

### **2.3.1 Histórico da Previdência Social**

De acordo com Leite (1983), desde a antiguidade, inúmeras normas de proteção social encontravam-se inscritas em diversas legislações que, segundo o autor, foram conquistadas, através dos tempos, à custa de sacrifícios e lutas empreendidas, principalmente, por parte da camada pobre que buscava a sobrevivência.

O resultado dessas lutas foi a conquista da Previdência Social como seguro social. Segundo Matijascic (2001), a Previdência Social, como seguro social, teve como

origem as mesmas formas de proteção social a partir da industrialização, garantindo os direitos sociais dos trabalhadores.

Matijascic (2001) ainda afirma que é preciso salientar que, com a Lei nº 3397/1888, surgiram algumas medidas de proteção social que visavam os funcionários públicos, como a Caixa de Socorro em cada uma das estradas de ferro do Estado. Vale ressaltar que, por meio do Decreto nº 4682, de 24 de janeiro de 1923, é instituída a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados das empresas ferroviárias, passando a serem obrigatórios os seguros. Por meio da Caixa de Aposentadoria e Pensões, o empregado tinha direito à assistência médica, aposentadoria por tempo de serviço e por idade, por invalidez depois de prestados dez anos de serviço e pensão por morte.

Conforme o autor, as primeiras caixas foram instaladas em 20 de março de 1923, com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da *Great Western* do Brasil, por meio da Lei nº 5109/26, e tiveram extensão aos empregados das empresas de navegação marítima e fluvial e aos portuários.

Para Matijascic (2001), a organização do sistema previdenciário se deu nos anos 30, sendo um componente essencial da Era Vargas, atuando como recurso de poder decisivo na estruturação do sistema político caracterizado por esse governo. O modelo de seguro social, segundo Matijascic (2001), era concebido como um sistema que segmentava as classes trabalhadoras em institutos de aposentadoria e pensão de categorias profissionais específicas.

Leite (1983) observa que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil foi a primeira a ser fundada. Também foram criados o IAPC (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes) através do Decreto nº 24.272, de 1933, o IAPB (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários) através do Decreto nº 24.615, de 1934, o IAPI (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários), Decreto-lei nº 367, de 1936. Em seguida, foi criado, em Minas Gerais, a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Mais tarde, foi criada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Serviço Público em Minas Gerais, depois o IAPETC (Instituto de Aposentadoria e

Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas) por meio do Decreto-lei de nº 851, de 1938.

Em 1960, foi criado o IAPFESP (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos) por meio da Lei nº 3807/60.

Para Pereira Junior (2005), a contribuição para os institutos de aposentadoria e pensão era descontada na própria folha salarial entre empregados e empregadores. O Estado também deveria contribuir, contudo, os aportes foram irregulares e inferiores ao volume fixado por lei. As alíquotas de contribuição eram diferenciadas devido aos benefícios e essa diferença dificultou a unificação do sistema, tanto é que o trâmite da Lei Orgânica da Previdência Social, iniciado em 1947, só foi regulamentado em 1960.

Matijascic (2001) salienta que, no ano de 1966, a previdência recebeu reformulação e o sistema passou a adotar o regime de repartição simples, em que as contribuições previdenciárias pagas pelos trabalhadores ativos destinavam-se aos gastos com os benefícios dos inativos.

O autor afirma que as mudanças ocorridas nos anos compreendidos entre 1966 e 1967 levaram à centralização dos antigos institutos de aposentadoria e pensão, sob a égide do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que passaria a atender a todos os trabalhadores urbanos, exceto os servidores públicos.

Em 1974, foram promovidas novas mudanças, criando uma pasta específica para a Previdência e Assistência Social. A política adotada passou a privilegiar uma intervenção coordenada de forma eficaz para a proteção social que refletiu na criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), no ano de 1977 (MATIJASCIC, 2001).

Segundo Pereira Junior (2005), a Constituição de 1988 deu um novo marco para a proteção social no Brasil e, no que se refere aos benefícios, a principal medida foi a uniformização de critérios para a população urbana e rural. Com a introdução de novas regras para o cálculo da taxa de reposição e reajuste, eliminou-se a

possibilidade de manipular o valor dos benefícios como forma de equilibrar o sistema, consolidando o direito à proteção.

Matijascic (2001) explica que, no ano de 1991, o governo federal regulamenta a Lei de Benefícios da Previdência Social, Lei nº 8.213/91, que estabelece a equiparação dos planos de benefícios urbanos e rurais. Também fica estabelecida para os trabalhadores rurais a aposentadoria por idade, cinco anos antes dos trabalhadores urbanos.

De acordo com o artigo 41– A da Lei nº 8.213/91, alterada pela Lei nº 11.430, de 26/12/2006, o valor dos benefícios em manutenção é reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, com base no INPC.

Os assuntos relacionados à Previdência Social, segundo Ferreira e Souza (2008), ganharam maior destaque a partir da década de 1990, quando foram intensificados os resultados representativos e as crescentes consequências do déficit, em especial, verificados pelo resultado financeiro do RGPS para o setor privado, alcançando 32 bilhões de reais somente no ano de 2004.

Conforme MPAS (2002), a Previdência Social é estruturada pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs), da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A Previdência Social serve para substituir a renda do segurado-contribuinte quando este perde a capacidade de trabalho e é atingido por um dos riscos sociais: doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, maternidade e reclusão. Os trabalhadores possuem o direito de ajuda no caso de desemprego e na falta de condição econômica.

## **2.4 Regime Geral de Previdência Social - RGPS**

O RGPS inclui os trabalhadores da iniciativa privada, abrangendo os empregados de maneira geral como as domésticas, empresários, autônomos, segurados especiais e



servidores públicos. Os benefícios do RGPS incluem, segundo Brasil (2002), a aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, aposentadoria por tempo de serviço, auxílio-reclusão, pensão por morte, salário-maternidade e salário-família. Também estão inseridos os Serviços da Previdência Social como serviço social, perícia médica, habilitação e reabilitação profissional e social do trabalhador.

De acordo com Brasil (2002), o RGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, além dos trabalhadores do setor privado, tem como segurados os servidores públicos não efetivos.

#### **2.4.1 Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**

De acordo com MPAS (2002), o INSS foi criado para atender, exclusivamente, os segurados da Previdência Social, ou seja, aqueles que contribuem para o sistema. Mas, por ter uma vasta rede de agências e postos, com estrutura operacional e capacitação técnica, ele incube-se, também, de efetuar a concessão e o pagamento dos benefícios assistenciais.

Além disso, MPAS (2002) observa que conta com convênios bancários em praticamente todos os municípios brasileiros, o que facilita o acesso daqueles que moram nas regiões mais longínquas. O dinheiro para pagamento dos benefícios assistenciais é fornecido pelo Fundo de Assistência Social na conta do Ministério da Fazenda, não sendo, portanto, utilizados recursos previdenciários das contribuições dos segurados. E, por Previdência Social, pode-se dizer que é o seguro social para quem contribui e tem como objetivo reconhecer e conceder direitos a seus segurados. A Previdência Social juntamente com a Saúde e a Assistência Social compõem a Seguridade Social, que é a Política de proteção integrada da cidadania.

De acordo com Brasil (2002), a Lei n. 8.742/93 criou o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é um benefício assistencial, concedido pelo INSS, ao cidadão que não tem condições de contribuir para a Previdência Social.

#### **2.4.2 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**

O RPPS, segundo Brasil (2002), é um sistema específico de previdência a cargo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e na falta da instituição por parte de algum desses órgãos, os servidores serão vinculados ao RGPS. Nesse sentido, Rabelo (2001) salienta:

Ao contribuir um regime próprio de previdência social para os seus servidores, o ente estatal assume um compromisso de longo prazo, com pouca liberdade de repactuação futura. Uma vez prometido o benefício e fixados os critérios para o seu financiamento e as condições de acesso, os governantes futuros terão grande dificuldade política de alterar os parâmetros do sistema (RABELO, 2001, p. 13).

#### **2.5 Princípios que regem a Previdência Social**

A Previdência Social segue alguns fundamentos que a regem como Princípio da Contributividade e da Universalidade da Cobertura e do Atendimento, da Perda da Capacidade de Trabalho, da Obrigatoriedade, do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Rurais e Urbanas, da Equidade e da Solidariedade Intra e Intergeracional, dentre outros.

##### **2.5.1 Princípio da contributividade e da universalidade da cobertura e do atendimento**

De acordo com Martins (2007), o sistema brasileiro tem a Seguridade Social como postulado básico a todos os residentes no país, sem distinções, principalmente entre segurados urbanos e rurais.

Para o autor, os riscos sociais podem atingir a todos, sendo assim, a totalidade da sociedade, sem distinção de profissões e categorias sociais, tem o direito de proteger-se dos riscos sociais, mediante contribuição ao sistema previdenciário. É a universalidade de cobertura. A universalidade de atendimento determina a defesa contra todas as adversidades e fatos que resultem tanto na perda permanente da capacidade de trabalho, quanto na perda temporária.

A proteção contra a morte, invalidez parcial ou total e velhice referem-se à perda permanente. Acontecimentos como doença e acidente estão entre as hipóteses de cobertura da Previdência por perda temporária da capacidade de trabalho, além dos afastamentos por maternidade e reclusão.

### **2.5.2 Princípio da perda da capacidade de Trabalho**

No que se refere à perda da capacidade de trabalho, Pereira Júnior (2005) explica que o segurado deveria receber o benefício, quando reconhecido um dos riscos sociais básicos como doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário. Esses benefícios eram atendidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, via seguro-desemprego.

### **2.5.3 Princípio da Obrigatoriedade**

Para Martins (2007), a contribuição social é algo que deve ser respeitado e efetivo, pois não se trata somente de uma contribuição para si e/ou para a família, mas também para a estabilidade social do Brasil. A Previdência Social é um sistema que não funciona voluntariamente, pois, caso fosse, as pessoas poderiam não se

preocupar em contribuir, não pensariam no futuro. Por isso, torna-se obrigatória a contribuição para o bem-estar da coletividade.

Para cumprir o papel de proteção social, é preciso adotar algumas medidas coercitivas de adesão ao sistema. Diante disso, o princípio da obrigatoriedade estabelece que todos aqueles que exercem atividade remunerada devem contribuir com um percentual de sua renda para a Previdência Social.

#### **2.5.4 Princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

De acordo com Martins (2007), o equilíbrio financeiro e atuarial é necessário não apenas para dar segurança às pessoas que contribuem para o sistema, mas também para assegurar o pagamento dos benefícios àqueles que contribuíram no passado. Por isso, a Lei 9876/1999 introduziu regras definitivas para tornar possível um sistema financeiramente e atuarialmente equilibrado.

#### **2.5.5 Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Rurais e Urbanas**

Leite (1983) salienta que a Constituição disciplina a uniformidade e equivalência de benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, quando deveria ser para todo o sistema, inclusive para os servidores civis, militares e congressistas, mas estes possuem outro regime.

Para o autor, a justiça é que deve prevalecer e orientar o sistema, por isso exige uniformização das regras para que os benefícios sejam equivalentes para os trabalhadores rurais e urbanos. A uniformidade se refere aos aspectos objetivos, ou seja, aos eventos que serão cobertos enquanto a equivalência diz respeito ao dinheiro ou ao atendimento dos serviços, sem a exigência de que estes ou os benefícios sejam iguais, mas sim, equivalentes, em razão do princípio da equidade.

### **2.5.6 Princípio da Equidade**

Martins (2007) explica que a Constituição não criou uma única fonte de custeio, o que facilitaria sobremaneira a fiscalização. O princípio da equidade na forma de participação no custeio é um desdobramento do princípio da igualdade. Esse princípio significa que a contribuição ao sistema de Seguridade Social seja estabelecida de acordo com a capacidade de cada indivíduo. Da mesma forma, a retribuição ao segurado deve ser proporcional à contribuição dele.

Quando isso não ocorre, determinadas pessoas ou grupos estarão levando vantagens para as quais não contribuiriam devidamente. No sistema previdenciário, há taxas de contribuição diferenciadas (8,9 e 11%) de acordo com a renda dos trabalhadores.

Segundo Leite (1983), o trabalhador não pode contribuir da mesma maneira que a empresa, pois não tem as mesmas condições financeiras. Devem-se estabelecer distinções também entre as empresas, pois sabe-se que as maiores têm melhores condições de contribuir do que as microempresas. Contudo, tal diferenciação não foi feita pela legislação ordinária, porque a forma de custeio é atribuída ao que estiver disposto em lei.

### **2.5.7 Princípio da Solidariedade Intra e Intergeracional**

A solidariedade com os menos favorecidos é uma regra. Nesse princípio, conforme as regras do sistema de repartição simples adotado no Brasil, a geração que está em atividade hoje é quem contribui para financiar os gastos previdenciários da geração anterior, que já está se aposentando. De acordo com Martins (2007):

A solidariedade pode ser considerada um postulado fundamental do Direito da Seguridade Social, previsto implicitamente inclusive na Constituição. Sua origem é encontrada na assistência social, em que as pessoas faziam uma assistência mútua para alguma finalidade e também

com base no mutualismo, de se fazer um empréstimo ao necessitado. É uma característica humana, que se verifica no decorrer dos séculos, em que havia uma ajuda genérica ao próximo, ao necessitado (MARTINS, 2007, p. 51).

A solidariedade na Seguridade Social ocorre, segundo o autor, quando várias pessoas economizam em conjunto para assegurar benefícios quando as pessoas do grupo necessitarem. As contingências são distribuídas igualmente a todas as pessoas e, quando alguém é atingido pela contingência, todas as demais continuam contribuindo para a cobertura do benefício do necessitado.

Além dos princípios apresentados, Martins (2007) também aponta outros, como: nenhum benefício pode ter valor inferior ao salário mínimo; irredutibilidade do valor dos benefícios; preservar o dinheiro do trabalhador contra a inflação; salários compatíveis; contribuições vertidas, limitadas ao teto máximo; administração de forma democrática e descentralizada.

## **2.6 Benefícios da Previdência Social**

De acordo com MPAS (2002), os benefícios proporcionados aos segurados são muitos, dentre eles, aposentadoria por idade, por invalidez, por tempo de contribuição, aposentadoria especial, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, pensão por morte, salário-maternidade e salário-família.

Trata-se de um vínculo que as pessoas estabelecem com a Previdência Social a partir do momento que passam a exercer uma atividade remunerada ou a recolher as contribuições previdenciárias.

Com a filiação que pode ser obrigatória ou facultativa, as pessoas tornam-se segurados efetivos da Previdência, o que lhes garante uma série de direitos, mas também algumas obrigações (Brasil, 2002).

Para receber os benefícios da Previdência Social, as pessoas precisam estar cadastradas no Regime Geral da Previdência Social, RGPS. Para isso, é preciso apresentar os documentos pessoais: identidade (RG) ou certidão de nascimento/casamento ou carteira profissional (CTPS) (empregado doméstico) e cadastro de pessoa física (CPF) (Brasil, 2002).

A inscrição dos empregados ocorre no momento da assinatura do contrato de trabalho como o registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou na Carteira Profissional (CP) pelo próprio empregador (Brasil, 2002).

No caso de trabalhador avulso, a inscrição é feita pelo registro no sindicato de classe ou no órgão gestor de mão de obra. Já os empregados domésticos têm a inscrição formalizada pelo registro na CTPS ou CP e pelo cadastramento no RGPS feito pelo empregador doméstico, ficando efetivada a inscrição no primeiro recolhimento da contribuição do segurado e da parte do empregador.

O próprio empregado doméstico, quando não inscrito no PIS ou PASEP, deverá efetuar sua inscrição diretamente nas agências da Previdência Social.

Destaca-se ainda que, de acordo com Silva (2004), os benefícios sofreram reflexos devido ao desequilíbrio orçamentário ocorrido na seguridade e também do próprio Estado que desenvolveu condições para o reparo das relações econômicas que vinculam o trabalho e desvinculam o capital.

Além disso, essas medidas tomadas pelo Estado evitam que o aumento dos custos do sistema de seguridade social aconteça por causa do capital, frente aos fatores de transferência de renda, com um sentido distributivo.

Silva (2004) ainda enfatiza que, no Brasil, as regras introduzidas pela Emenda Constitucional – EC n. 20/98 –, significam a determinação de perdas aos segurados. O eixo da reforma, na verdade, foi o aumento da idade média de concessão do benefício, provocando aumento do tempo contributivo, diminuição dos gastos no curto prazo pela postergação da aquisição e redução dos gastos no longo prazo pela concessão por menor período, como afirma Cechin (2002). O que há, é a realidade

de trabalhar mais, contribuir mais e, consecutivamente, receber menos, diminuindo a afinidade entre contribuições e benefícios.

### 2.6.1 Aposentadoria por idade

Segundo Brasil (2002), a aposentadoria por idade é o benefício concedido ao segurado da Previdência Social que atingir a idade considerada risco social. Trata-se de um benefício devido ao segurado empregado, inclusive o doméstico, e substitui a renda do trabalhador que alcança idade avançada. Todos os segurados urbanos e rurais têm direito ao benefício.

Conforme Fernandez *et al.* (2005), a aposentadoria por idade é o merecido reconhecimento às tarefas exercidas pelo trabalhador rural, e importante dispositivo de estímulo à fixação do homem ao campo.

De acordo com Brasil (2002), o segurado urbano tem direito à aposentadoria quando completar 65 anos de idade, se homem, ou 60 se mulher. E o segurado rural, exceto empresário, terá direito quando completar 60 anos de idade, se homem e 55 anos se for mulher, conforme especificado na TAB. 2 abaixo:

**TABELA 1: Idade mínima para aposentadoria por idade**

| Sexo   | Urbano | Rural |
|--------|--------|-------|
| Homem  | 65     | 60    |
| Mulher | 60     | 55    |

Fonte: MPAS, 2002, p. 21.

O valor da aposentadoria é de 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100%, desde que haja 126 contribuições mensais, em 2002, para os segurados inscritos até 24/07/1991 e



2003, 138 contribuições, e 180 contribuições mensais para os segurados inscritos a partir de 25/07/1991.

### **2.6.2 Aposentadoria por invalidez**

Segundo MPAS (2002), a aposentadoria por invalidez é o benefício concedido ao segurado da Previdência Social atingido pelo risco social “incapacidade total e definitiva para o trabalho”.

Tem direito à aposentadoria por invalidez o segurado que for considerado incapaz total e definitivamente para o trabalho e não tiver condições de ser reabilitado para o exercício de atividade que lhe garanta o seu sustento, observando a carência, quando for o caso. Ele não pode ter perdido a qualidade de segurado e, caso tenha perdido, é preciso que comprove pelo menos 4 novas contribuições mensais, para que as contribuições antigas sejam somadas, até completar o total de contribuições exigidas.

Segundo o art. 42 da Lei n. 8213/91, a aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. Também não permite o exercício de atividade durante seu recebimento sendo requisito para sua concessão o estado de incapacidade total e definitiva para o exercício de atividade (FERNANDEZ, 2005, p. 48).

Todos os segurados têm direito a receber aposentadoria por invalidez, desde que cumpram a carência de 12 contribuições mensais. A carência, porém, é dispensada nos casos de incapacidade provocada por acidentes de qualquer natureza ou doenças previstas em lei, sem exigência de contribuição para os segurados especiais, desde que comprovem o exercício de atividade rural no período de doze meses.

### 2.6.3 Aposentadoria por tempo de contribuição

Para Brasil (2002), a aposentadoria por tempo de contribuição é aquele benefício concedido ao segurado da Previdência Social que atender a requisitos de contribuição. Ao se completar 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos, se homem, já se tem o direito à aposentadoria.

Para Donadon (2005), a aposentadoria por tempo de contribuição é uma grande inovação trazida pela nova Carta Magna pelo parágrafo 1º do art. 202 em que diz: “É facultada aposentadoria proporcional, após trinta anos de trabalho, ao homem, e após vinte e cinco anos, à mulher”.

Segundo o autor, o segurado inscrito na Previdência Social até 16.12.98 deve atender às seguintes exigências cumulativas:

- a) completar 53 anos ou mais de idade, se homem, e 48 anos ou mais de idade, se mulher;
- b) contar tempo de contribuição, no mínimo igual à soma de 30 anos, se homem, e 25 anos, se mulher, mais um período adicional de contribuição (pedágio) equivalente a, no mínimo, 40% do tempo que, em 16.12.98, faltava para atingir o limite de tempo previsto.

Donadon (2005) explica que o segurado professor que comprove 25 anos e a professora 20 anos, exclusivamente, de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, assim entendida a atividade docente do professor exclusivamente em sala de aula, têm direito de receber o benefício.

Para o autor, para ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição, é preciso ter cumprido a carência de 180 contribuições mensais, o equivalente a 15 anos de contribuições mensais.

A Aposentadoria por tempo de contribuição dá direito ao 13º salário, juntamente com a renda de novembro, proporcionalmente ao número de meses em que a aposentadoria foi paga.

#### **2.6.4 Aposentadoria especial**

Segundo Fernandez *et al.* (2005), a Carta Magna prevê a aposentadoria especial, concedida em razão do trabalho sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei (art. 202, II).

Segundo Brasil (2002), tem direito o segurado empregado, exclusive o doméstico, e o trabalhador avulso que trabalharam durante 15, 20 ou 25 anos, conforme o caso, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Brasil (2002) afirma que a concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação, pelo segurado, perante a Perícia Médica da Previdência Social, do exercício de atividade permanente, não ocasional nem intermitente, com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

O valor da aposentadoria corresponde a 100% do salário-de-benefício. O aposentado em condições especiais terá direito ao 13º salário.

#### **2.6.5 Auxílio-doença**

O auxílio-doença é um benefício de prestação continuada oferecido ao segurado que ficar incapacitado temporariamente para o seu trabalho por motivo de doença ou em decorrência de acidente de qualquer causa ou natureza.

De acordo com Brasil (2002), o auxílio-doença é o benefício concedido ao segurado da Previdência Social atingido pelo risco social doença. Tem direito a esse benefício todo segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de 15 dias consecutivos e, para os domésticos e avulsos, aqueles que ficarem incapacitados de suas atividades habituais, observando a carência.

Para receber o benefício, Brasil (2002) afirma que a carência é de 12 contribuições mensais, mas não é exigida carência nos casos de auxílio-doença decorrente de acidentes do trabalho ou concedidos em razão de doenças previstas em lei. O período do benefício é contado como tempo de contribuição para aposentadoria, quando entre períodos de atividade.

O valor do benefício corresponde a 91% do salário-de-benefício e durante os primeiros 15 dias consecutivos do afastamento do segurado é de responsabilidade da empresa. Quando a doença ou incapacidade ultrapassar os 15 dias, o segurado será encaminhado à Perícia Médica da previdência social.

#### **2.6.6 Auxílio-acidente**

Conforme Brasil (2002), o auxílio-acidente é o benefício que indeniza o segurado da Previdência Social quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar sequela definitiva que possa reduzir a capacidade para o trabalho. O auxílio-acidente pode ser acumulado com o salário ou outro benefício da Previdência Social e seu valor corresponde a 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior e ao início do auxílio-acidente, além de dar direito ao 13º salário.

De acordo com Brasil (2002), os documentos a serem apresentados para a solicitação do auxílio já terão sido entregues quando da confirmação da existência de sequela.

### **2.6.7 Auxílio-reclusão**

De acordo com Fernandez *et al.* (2005), o auxílio-reclusão é o benefício dado aos dependentes do segurado preso, detido ou recluso. Segundo Brasil (2002), ele poderá ser concedido em casos em que o segurado não receba remuneração da empresa, no caso de segurado empregado, não esteja em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência e serviço e o seu último salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 468,47.

Os autores observam que não é exigida carência para a concessão desse benefício, basta que se comprove a qualidade de segurado e o valor é equivalente a 100 % da aposentadoria por invalidez a que o segurado teria direito. No caso de mais de um dependente, o valor do auxílio reclusão é repartido em partes iguais entre eles.

Tem direito ao auxílio reclusão, os dependentes do segurado recolhido à prisão, na seguinte ordem:

- a) Cônjuge, companheiro ou companheira, filho não emancipado ou equiparado, menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade;
- b) Pais, irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos de idade, ou inválido de qualquer idade.

Os dependentes de uma mesma classe concorrem entre si em condições de igualdade e a existência de dependente em uma classe exclui do direito às prestações os dependentes das classes seguintes.

### **2.6.8 Pensão por morte**

Brasil (2002) explica que a pensão por morte é o benefício concedido aos dependentes do segurado da Previdência Social atingido pelo risco social morte.

Os dependentes são o cônjuge, companheiro(a), filho não emancipado ou equiparado, menores de 21 anos, ou inválido de qualquer idade, pais e irmão não emancipado, de qualquer condição menor de 21 anos, ou inválido de qualquer idade. Não há carência para a pensão por morte, basta que se comprove a qualidade de segurado.

A pensão por morte, segundo Brasil (2002), é devida a contar da data do falecimento do segurado, quando requerida até 30 dias depois do falecimento; do requerimento, quando requerida após 30 dias do falecimento do segurado e em caráter provisório, da decisão judicial, no caso de morte presumida do segurado.

Caso a pensão por morte seja requerida após 30 dias do falecimento do segurado, a data de início da pensão será a do falecimento do segurado, aplicados os reajustes até à data de início do pagamento da pensão, não sendo devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

### **2.6.9 Salário-maternidade**

De acordo com Brasil (2002), o salário-maternidade é o benefício devido à segurada gestante por 120 dias, 28 dias, antes e 91 dias após o parto. Mesmo em caso de parto antecipado, a segurada tem direito ao salário-maternidade por 120 dias.

Brasil (2002) ainda afirma que é devido também à segurada que adotar ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança. O período do salário-maternidade deverá variar de acordo com a idade da criança. Terão direito ao benefício todas as seguradas do INSS, observada a carência. Não será exigida carência para a segurada empregada, empregada doméstica e trabalhadora avulsa.

O benefício é contado como tempo de contribuição para aposentadoria. Além disso, segundo Brasil (2002), o salário-maternidade para a empregada é pago pela

empresa. Para as demais, inclusive a segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, pelo INSS e dá direito ao 13º.

O valor do salário-maternidade será igual à remuneração integral para a segurada empregada. Para a trabalhadora avulsa será igual à remuneração integral equivalente a um mês de trabalho. Para a segurada empregada doméstica igual ao último salário-de-contribuição. Para a segurada especial igual a um salário mínimo.

### **2.6.10 Salário-família**

Conforme Brasil (2002), o salário-família é um benefício concedido ao assegurado de baixa renda da Previdência Social para ajuda à manutenção de seus filhos. Trata-se de um benefício que dá direito ao segurado empregado e ao trabalhador avulso que tenham filho ou equiparado de até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade.

O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação, a partir de 2000, nos meses de novembro, do atestado de vacinação para as crianças menores de sete anos, e da frequência escolar, nos meses de maio e novembro, para crianças a partir dos sete anos.

Também pode receber o salário-família o empregado que estiver gozando de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou por idade, inclusive trabalhador rural. O direito a esse benefício não depende do número de dias trabalhados no mês, devendo o seu pagamento corresponder ao valor integral para cada filho ou equiparado.

É preciso que o segurado assine um documento de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que implique a perda do direito ao benefício.

## **3 METODOLOGIA**

### **3.1 Tipo de pesquisa quanto à abordagem**

O presente estudo foi realizado por meio de uma abordagem qualitativa que, segundo Marconi e Lakatos (1991), consiste em investigações de pesquisa empírica, pois empregam artifícios qualitativos que têm por objetivo a coleta sistemática de dados sobre população, programas, ou amostras de populações e programas.

Para Triviños (1992), a pesquisa qualitativa é um tipo de metodologia que utiliza como fonte de pesquisa informações diretas do ambiente natural, tendo como instrumento-chave, o pesquisador.

Godoy (1995) relata que os estudos denominados qualitativos têm como preocupação fundamental o estudo e a análise do mundo empírico em seu ambiente natural. Nesta abordagem, foi valorizado o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que será estudada, procurando entender os participantes da situação em estudo.

### **3.2 Tipo de pesquisa quanto aos fins**

Quanto aos fins, trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória que, segundo Vergara (2006), é um método que expõe características de determinada população ou fenômeno, podendo ainda estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza.

Gil (2002) realça que as pesquisas descritivas geralmente são realizadas pelos pesquisadores sociais que pretendem estruturar o conhecimento para poder aplicá-lo no futuro.



O tipo de pesquisa exploratória, segundo Gil (2002), permite a familiarização do pesquisador com o problema a ser investigado, analisado com maior entendimento e precisão. Trata-se de um tipo de pesquisa que possibilita a utilização de diversas técnicas de levantamento de dados, tais como a seleção de uma pequena amostra para que seja explorada para alcançar os objetivos propostos.

Além disso, permite a coleta de dados de forma mais adequada verificando a necessidade de levantar mais informações. É um tipo de pesquisa que envolve o levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas que estão em contato direto com o objetivo de estudo pretendido, neste caso, os professores aposentados da rede privada de ensino em Belo Horizonte.

### **3.3 Tipo de pesquisa quanto aos meios**

Para esta pesquisa, foi escolhido o estudo de caso quanto aos meios, pois, de acordo com Godoy (1995), como esforço de pesquisa, o estudo de caso contribui para a compreensão que se tem dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos. Trata-se de um tipo de pesquisa normalmente utilizada por pesquisadores por representar a estratégia preferida quando são colocadas as questões do tipo “como” e “por que”, e quando o foco da pesquisa está baseado em fenômenos contemporâneos inseridos em algum contexto da vida real.

Nesse sentido, Yin (2001) salienta que a verdadeira essência de um estudo de caso é que se procura esclarecer uma decisão ou um conjunto de decisões. Além disso, o autor completa:

Um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos. Em outras palavras, você poderia utilizar o método de estudo de caso quando deliberadamente quisesse lidar com condições contextuais (YIN, 2001, p. 32).

Bonoma (1985) afirma que um estudo de caso é o melhor método de se descrever uma determinada situação, podendo o caso ser desenvolvido para fins de pesquisa.

Da mesma forma, Good e Hatt (1973) explicam que o estudo de caso é considerado um conjunto de técnicas de pesquisa úteis que utiliza documentos pessoais, empresariais, abordando muitas facetas da vida do informante, seja empresa ou pessoa, permitindo a análise das questões relacionadas com os indivíduos que estão sendo estudados. Podem ser feitas coletas de dados históricos, dados sobre a vida do indivíduo ou da organização. Assim, o autor afirma que o estudo de caso não é uma técnica específica. Trata-se de um meio de organizar os dados ocasionais preservando o caráter unitário do objeto social estudado, considerando qualquer unidade social como um todo.

Para Good e Hatt (1973), a metodologia do estudo de caso se diferencia dos demais métodos por utilizar dados de níveis abstratos diferentes do puramente sociológico.

Eisenhardt (1989) diz que o estudo de caso é uma estratégia de pesquisa que enfoca a compreensão da dinâmica presente dentro de uma única configuração. Estudos de caso normalmente combinam métodos de coleta de dados, como arquivos de entrevistas, questionários e observação. Uma primeira definição da pergunta de pesquisa, pelo menos em termos gerais, é importante na construção de teoria a partir de estudos de caso.

Como considera Godoy (1995), o estudo de caso se caracteriza como um tipo de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente, via o exame detalhado de um ambiente, de um simples sujeito ou de uma situação em particular.

A escolha pelo Estudo de Caso se deve ao fato de ser um dos tipos de pesquisa qualitativa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente, caracterizado como um estudo de uma entidade, um programa, uma instituição, um sistema, uma pessoa ou uma unidade social. Neste caso o objeto de estudo foi o sistema de Previdência Social.

### **3.4 Unidade de análise e sujeitos da pesquisa**

A unidade de análise que foi observada para esta pesquisa foram os colégios da rede privada de ensino.

Assim, a população alvo deste estudo foi composta pelos professores aposentados da rede privada de ensino com uma amostra composta por 15 sujeitos, considerando um período compreendido a cada cinco anos, ou seja, cinco sujeitos que tenham entre um a cinco anos de aposentadoria, outros cinco entre seis e dez anos e os demais cinco acima de dez anos de aposentadoria. O critério de inclusão utilizado para a seleção da amostra foi a existência de reflexos na aposentadoria de cada participante, ter atuado na rede privada de ensino em Belo Horizonte e ser aposentado.

Considerando o tamanho da população de professores aposentados, optou-se por selecionar intencionalmente os participantes que fizeram parte da amostra.

A amostra deste estudo foi composta por 15 professores aposentados da rede privada da rede particular de ensino de BH e que atualmente estão aposentados e de alguma forma foram afetados pelas mudanças ocorridas nas políticas públicas.

### **3.5 Coleta de dados**

Os dados podem ser classificados como sendo de natureza primária e secundária. Os primeiros referem-se àqueles coletados pelo pesquisador, por meio de entrevistas ou observação do funcionamento dos sistemas produtivos considerados. Segundo Martins (2006), os secundários estão relacionados com informações coletadas em arquivos, bancos de dados, anuários estatísticos e relatórios, entre outros.

No presente estudo, a coleta de dados foi realizada por meio de entrevista semiestruturada.

### **3.5.1 Entrevista com roteiro semiestruturado**

A entrevista valoriza a presença do investigador e oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação. De acordo com Triviños (1992), a entrevista semiestruturada parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses que interessam à pesquisa e oferece amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante.

Assim sendo, a entrevista com roteiro semiestruturado (APÊNDICE) foi realizada com quinze professores aposentados na rede particular de ensino de Belo Horizonte. Eles responderam às perguntas que foram previamente elaboradas para serem direcionadas a eles a respeito dos reflexos que as mudanças ocorridas no Regime Geral da Previdência Social ocasionaram a esta classe trabalhadora.

A seleção dos sujeitos desta pesquisa foi realizada intencionalmente, atendendo à conformidade, disponibilidade e interesse de cada participante em responder às questões da entrevista.

A coleta dos dados por meio das entrevistas foi realizada na primeira quinzena do mês de julho/2011.

### **3.6 Análise dos dados**

No que diz respeito aos dados qualitativos produzidos neste estudo, optou-se pela técnica de análise de conteúdo, que é a expressão mais usada para representar o tratamento dos dados de uma pesquisa qualitativa. No entanto, a expressão significa mais do que um procedimento técnico, faz parte de uma histórica busca teórica e prática no campo das investigações sociais, como afirma Minayo (2006).

A partir da coleta das respostas obtidas com as entrevistas, elas foram lidas em separado, de modo que fosse possível verificar de que forma os professores aposentados na rede particular de ensino tiveram seus benefícios afetados, permitindo avaliar se tais resultados são positivos ou negativos. Também foi analisado se as respostas alcançadas permitiram demonstrar o entendimento dos participantes da amostra sobre a Previdência Social, se eles têm conhecimento acerca das mudanças ocorridas e de que forma tais mudanças ocorreram.

Para a análise dos dados, foram criadas categorias para facilitar a compreensão das informações coletadas e, posteriormente, as entrevistas foram separadas e agrupadas por tempo de aposentadoria. Diante dessa análise, foi possível evidenciar o papel e função que a Previdência Social representa para essa classe trabalhadora.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

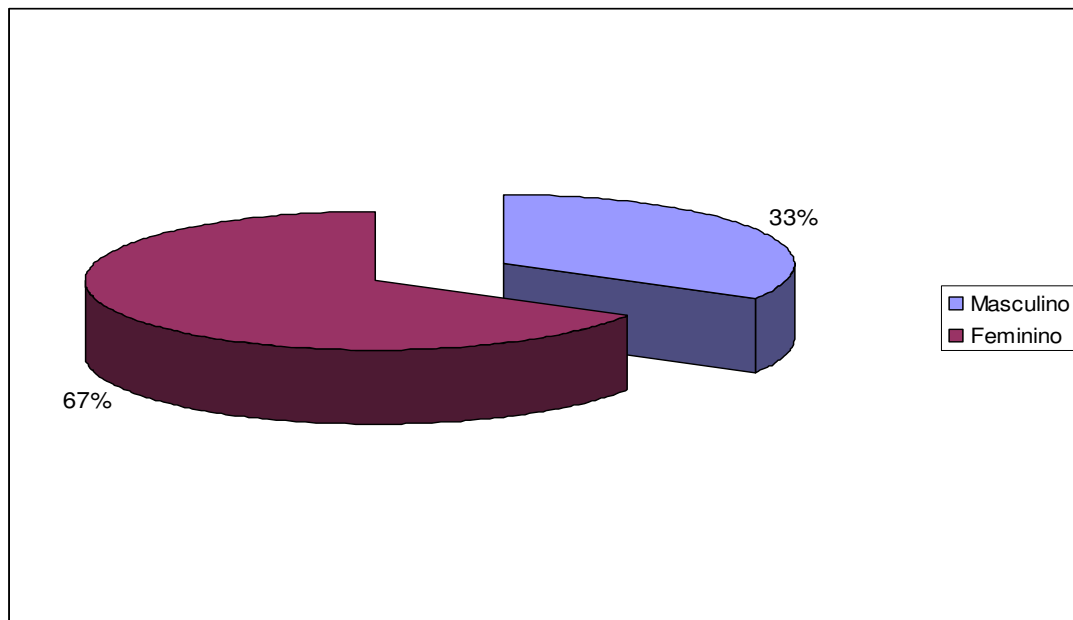
Para o desenvolvimento deste capítulo, foi feita uma descrição dos dados demográficos e, em seguida, uma apresentação dos resultados obtidos.

### 4.1 Análise dos dados

Após as entrevistas, as respostas foram compiladas, tabuladas e analisadas a partir das informações disponibilizadas pelos participantes.

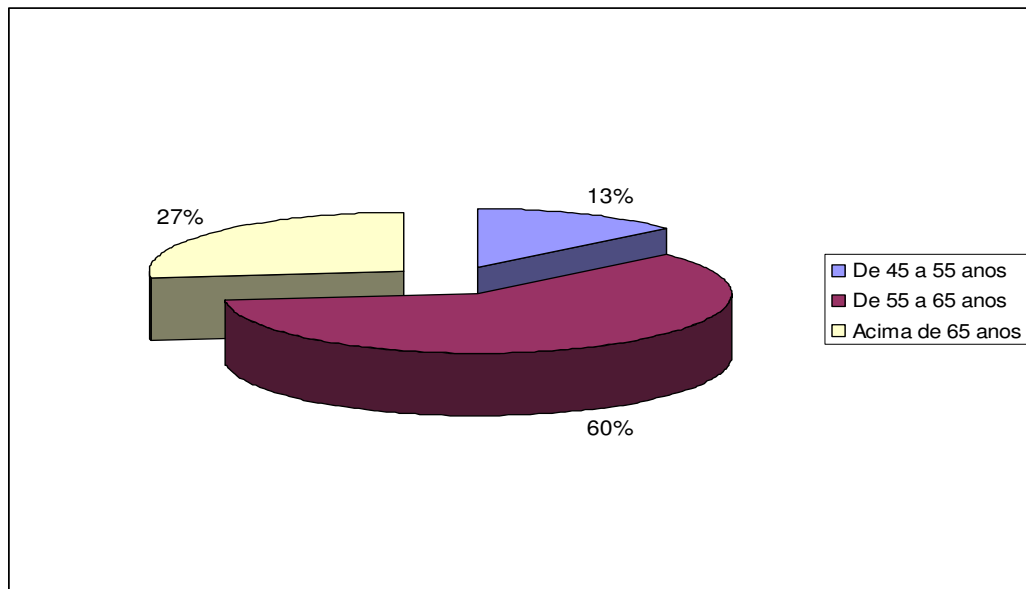
A partir dos dados disponibilizados, verificou-se que 5 (33%) são professores do sexo masculino e 10 (67%) são do sexo feminino, conforme ilustrado no GRAF. 1:

**GRÁFICO 1: Sexo da amostra**



Fonte: Dados da pesquisa, 2011.

Quanto à idade dos 15 participantes da amostra, pode-se constatar que a maioria tem idade acima de 55 anos, conforme explicado no GRAF. 2:

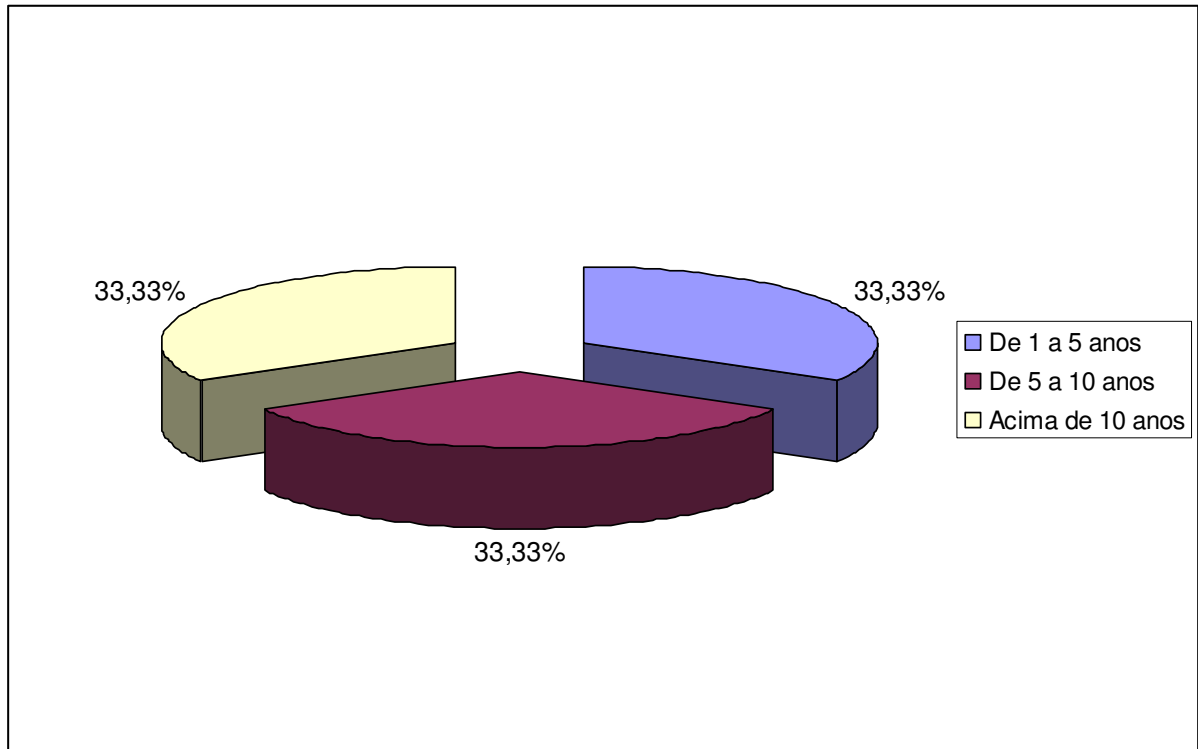
**GRÁFICO 2: Idade amostra**

Fonte: Dados da pesquisa, 2011.

Nota-se, por meio das informações disponibilizadas, que 2 (13%) dos respondentes têm idade entre 45 e 55 anos, enquanto 9 (60%) têm de 55 a 65 anos de idade e os outros 4 (27%) disseram ter idade acima de 65 anos. Diante desses resultados, nota-se que alguns deles se aposentaram ainda novos, o que pode ou não ter afetado de alguma forma o seu benefício.

#### 4.2 Tempo de aposentadoria

Acerca do tempo de aposentadoria, foi verificado que 5 (33,33%) recebem o benefício de aposentadoria há um período de 1 a 5 anos, outros 5 (33,33%) de 5 a 10 anos e 5 (33,33%) são aposentados há mais de 10 anos, como especificado no GRAF. 3:

**GRÁFICO 3: Tempo de aposentadoria**

Fonte: Dados da pesquisa, 2011.

Considerando o tempo de aposentadoria dos participantes, pode-se dizer que eles sofreram reflexos quanto ao benefício, principalmente aqueles que disseram ter mais de 10 anos de benefício, pois, conforme explicado na literatura por Leite (1983), a Previdência Social, por ter sofrido modificações, teve seus efeitos projetados até os dias atuais.

### 4.3 Tempo de serviço

No que se refere ao tempo de serviço na rede privada de ensino até chegarem à aposentadoria, as respostas demonstraram que os 15 (100%) professores que fizeram parte da amostra atuaram como docentes por mais de 10 anos.

Considerando os resultados alcançados, nota-se, conforme especificado na literatura, que a aposentadoria por tempo de contribuição refere-se ao benefício



conferido ao segurado da Previdência Social que atender às exigências legais de contribuição (BRASIL, 2002).

Donadon (2005) ainda afirmou que o direito à aposentadoria por tempo de serviço tem sido considerado uma significativa inovação introduzida pela nova Carta Magna, parágrafo 1º, art. 202.

#### **4.4 Trabalho ativo depois da aposentadoria**

Os dados forneceram informações sobre a continuidade do trabalho depois de aposentados. De acordo com a literatura, existem dois motivos considerados os principais para que isso aconteça, que são: para complementar a renda e para permanecer na vida ativa e se sentirem úteis à sociedade. Nesse contexto, Bulla e Kaefer (2003) afirmam:

O idoso aposentado necessita, muitas vezes, permanecer trabalhando por necessidade financeira, considerando-se que, para grande maioria dos brasileiros, os valores recebidos como aposentadoria não cobrem as suas necessidades de manutenção e de seus dependentes, principalmente quando cabe ao idoso o papel de mantenedor do grupo familiar. Os motivos que levam o aposentado a continuar ou não a trabalhar são muito complexos (BULLA; KAEFER, 2003, p. 5).

Os autores enfatizam que é preciso considerar os fatores econômicos da vida de cada aposentado, pois, na maioria das vezes, o valor pago pelo benefício é menor do que as despesas fixas, levando à preocupação quanto à aposentadoria, e forçando-os a procurar emprego. Notadamente, no Brasil, as pessoas com dificuldades financeiras, quando se aposentam, ficam com uma renda insuficiente para a sobrevivência.

Por outro lado, há de se considerar também, conforme observado por Freazza (2010), que alguns aposentados procuram dar continuidade ao trabalho por prazer, pela satisfação, pela socialização, dentre outros. Para o autor, é preciso lembrar que o trabalho sempre foi essencial tanto para o desenvolvimento pessoal, quanto para o reconhecimento social e, quando se aposenta, a pessoa, às vezes, não consegue se

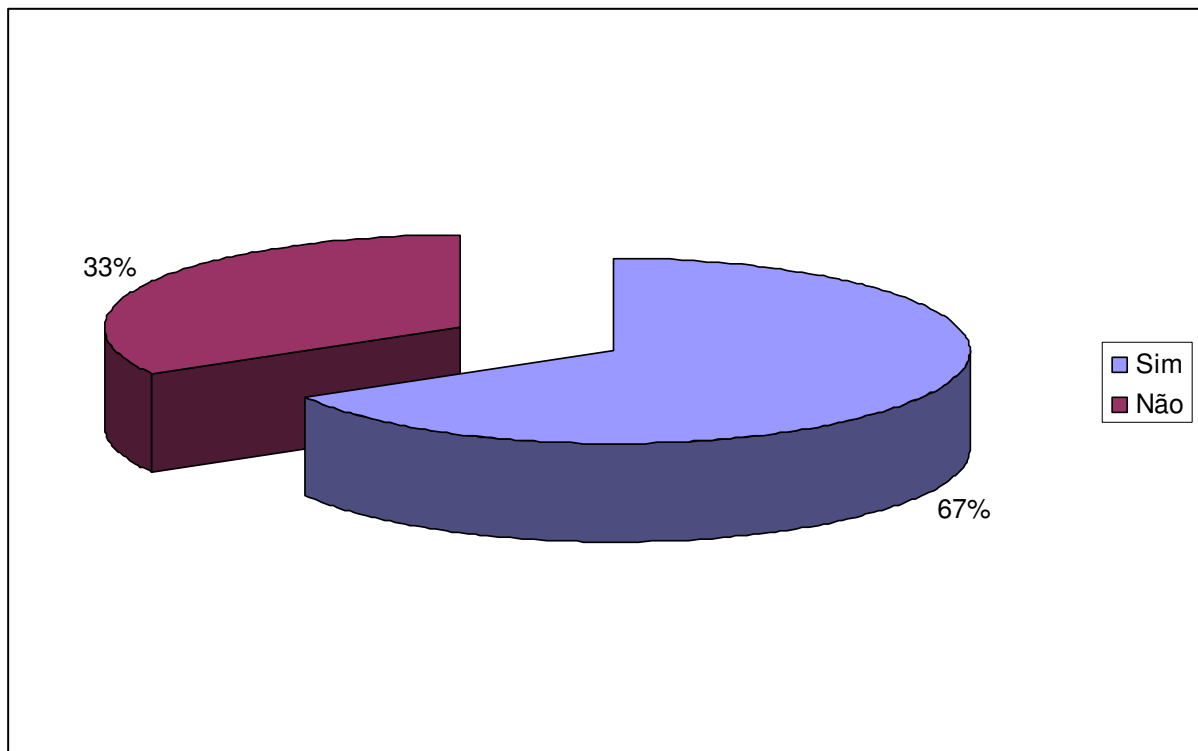
desvincular do mesmo. Além disso, importa afirmar que o trabalho significa o papel de regulador da organização da vida humana, fundamental para a vida social.

Portanto, além do fator financeiro, alguns aposentados optam por continuar trabalhando para a sua realização pessoal:

O trabalho então não é somente uma forma de ganhar dinheiro. Ele está associado a status, à identidade de cada um, à distância da morte. Neste contexto, a aposentadoria, por representar a ruptura com o papel profissional formal, ao invés de ser vivenciada como um repouso merecido, passa a ser uma situação ameaçadora do equilíbrio psicológico (FREAZZA, 2010, p. 50).

Verifica-se, portanto, que os aposentados podem escolher continuar trabalhando por decisão de manter a atividade social, ou, por força maior, para o complemento da renda familiar. Nesse sentido, foi verificado por parte da amostra se eles, mesmo depois de aposentados, continuaram ou não trabalhando.

**GRÁFICO 4: Trabalho depois da aposentadoria**



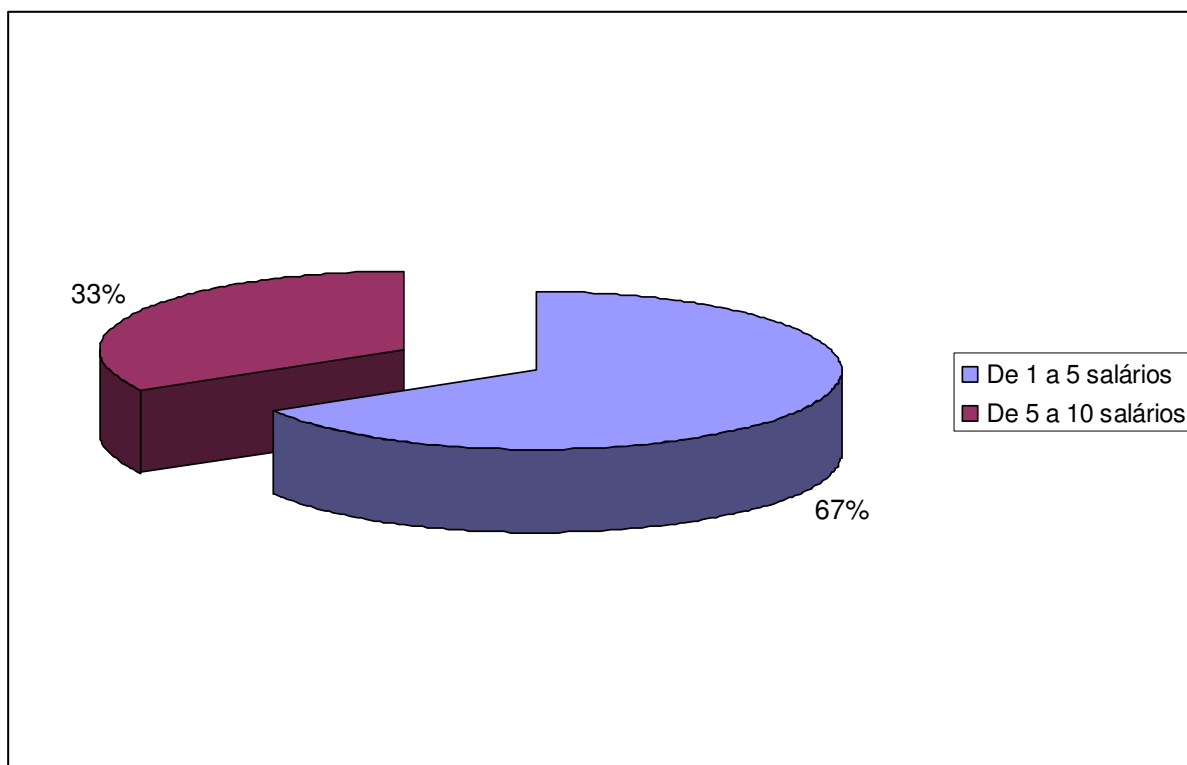
Fonte: Dados da pesquisa, 2011.

De acordo com o gráfico 4, constata-se que, por meio das respostas analisadas, 10 (67%) dos entrevistados continuaram trabalhando depois de aposentados e 5 (33%) escolheram não dar continuidade às atividades laborativas.

#### 4.5 Valor da aposentadoria

Os resultados observados demonstraram que a maioria (67%) dos participantes desta pesquisa, apesar de estarem aposentados, optaram por continuar trabalhando e, por isso, tornou-se necessário verificar qual o valor do benefício que eles recebem, não em valores exatos, mas, em quantidade de salários mínimos.

**GRÁFICO 5: Benefício em salários mínimos**



Fonte: Dados da pesquisa, 2011.

O GRAF. 5 demonstra que, dentre os professores aposentados que responderam as perguntas, 10 (67%) recebem, atualmente, de 1 a 5 salários mínimos, enquanto 5 (33%) deles recebem valores referentes a 5 e 10 salários.

## 4.6 Análise das entrevistas

De acordo com as entrevistas nem todos os aposentados recebem uma aposentadoria que lhes permite viver com dignidade, e, devido a isso, há vários aposentados que, mesmo depois de conseguirem o benefício, permanecem em ampla atividade. Sendo assim,

ao serem indagados se ainda trabalham atualmente e em que atividade, os professores participantes desta pesquisa responderam:

R<sub>1</sub> – “Sim, como professora há 5 anos e como revisora até hoje”.

R<sub>2</sub> – “Sim, logo depois da aposentadoria como professora e atualmente vendendo roupas”.

R<sub>3</sub> – “Sim, como professora”.

R<sub>4</sub> – “Porque a renda caiu. Também sou ainda muito novo, posso trabalhar muito ainda”.

R<sub>5</sub> – “Eu já tinha esta atividade antes, por isso, quando aposentei continuei, também se não fizesse nada, morreria de fome”.

R<sub>6</sub> – “Não”.

R<sub>7</sub> – “Não. Quando aposentei, meu marido me mandou parar, eu até que queria, mas ele não. Quando eu trabalhava era contra a vontade dele”.

R<sub>8</sub> – “Não. Mas eu queria continuar, mas a escola não permitiu. Fiquei muito triste e perdi a vontade de dar aulas”.

R<sub>9</sub> – “Não. Por opção. Aposentei em 2003 na rede privada, já tinha dois anos que tinha aposentado na Prefeitura”.

R<sub>10</sub> – “Não, não estou trabalhando porque ninguém quer uma professora mais velha, e quer saber de uma coisa, não aguento mais”.

R<sub>11</sub> – “Sim, como professora”.

R<sub>12</sub> – “Sim, até hoje, como professora”.

R<sub>13</sub> – “Sim, como professor”.

R<sub>14</sub> – “Sim, como professor”.

R<sub>15</sub> – “Sim, como professora. Eu também sou dentista formada, mas continuei como professora”.

Os dados observados demonstram que a maioria dos participantes, apesar de estarem recebendo o benefício da aposentadoria, optaram por continuar

trabalhando, seja para complementar o valor da aposentadoria, seja para a própria autoestima e socialização. Alguns permanecem na área da educação atuando como professores, mas há também aqueles que trabalham como revisores e vendedores autônomos de roupas.

Para se conhecer quais os reais motivos que levaram os professores entrevistados a continuarem trabalhando depois de aposentados, constatou-se que, para a maioria, o valor do benefício é insuficiente para a manutenção dos gastos, como se pode observar nos depoimentos abaixo:

R<sub>1</sub> – “Pois a aposentadoria era insuficiente, o salário diminui com a aposentadoria”.

R<sub>2</sub> – “Porque com a aposentadoria, o salário diminui muito e para manter o mesmo padrão de antes tive que continuar no batente”.

R<sub>3</sub> – “A renda caiu, o plano de saúde subiu, os remédios também. Decidi continuar”.

R<sub>4</sub> – “Porque a renda caiu. Também sou ainda muito novo, posso trabalhar muito ainda”.

R<sub>5</sub> – “Eu já tinha esta atividade antes, por isso, quando aposentei continuei, também se não fizesse nada, morria de fome”.

R<sub>11</sub> – “Gosto, realizo pessoalmente, continuei disposta e também que o valor da aposentadoria diminuiu muito”.

R<sub>12</sub> – “A renda não dá, tenho família para sustentar, sou chefe de família”.

R<sub>13</sub> – “Porque eu gosto, não queria ficar em casa, sempre ouvi dizer se parar depois da aposentadoria morre. Além do mais, o salário diminuiu e aí tive que trabalhar né”.

R<sub>14</sub> – “A renda caiu e aí eu continuei a trabalhar. Trabalho em uma escola e também dou aulas de vestibular”.

R<sub>15</sub> – “Como a renda diminuiu, tive necessidade de continuar trabalhando para manter o padrão”.

Quando se trata de continuar trabalhando depois de aposentado, observa-se, nas respostas dadas pelos entrevistados, que, dos 10 que continuam em atividade, 9 deles justificaram que essa realidade se deve ao fato de a renda ter diminuído com o benefício da aposentadoria, enquanto somente 1 respondeu que continuou por

motivos de ordem particular, tal como por já realizar a atividade que exerce atualmente, antes mesmo de aposentado.

De acordo com o verificado na literatura, Martins (2007) explicou que o equilíbrio financeiro e atuarial é preciso para dar segurança a todos que contribuem para o sistema e para garantir o pagamento dos benefícios aos que contribuíram no passado. Contudo, essa aposentadoria a que todos os contribuintes têm direito nem sempre é satisfatória ou é suficiente para cobrir as necessidades dos aposentados.

Nesse contexto, quando perguntados se estão satisfeitos com o valor do benefício de aposentadoria que recebem, os dados permitiram evidenciar que 14 deles não estão satisfeitos e somente uma disse estar satisfeita:

R<sub>1</sub> – “Não”.

R<sub>2</sub> – “Ficou doida, é claro que não”.

R<sub>3</sub> – “Não”.

R<sub>4</sub> – “De jeito nenhum”.

R<sub>5</sub> – “Não”.

R<sub>7</sub> – “Não”.

R<sub>8</sub> – “Não. Poderia ganhar muito mais. Não acompanha o salário mínimo, a cada ano, eu perco”.

R<sub>9</sub> – “Não é vinculado ao salário, então tive perdas. Não estou satisfeita não, acho que ninguém está”.

R<sub>10</sub> – “Não”.

R<sub>11</sub> – “Não, está só diminuindo, cada ano mais. Assim não dá para ficar parada”.

R<sub>12</sub> – “Não estou satisfeito, teve queda muito grande”.

R<sub>13</sub> – “Não”.

R<sub>14</sub> – “Tá na cara que não”.

R<sub>15</sub> – “É claro que não”

É possível notar que a aposentadoria tem tido redução ao longo dos anos, não acompanhando o aumento do salário mínimo, o que causa insatisfação por parte dos professores aposentados da rede particular de ensino de BH. Contudo, apesar de a grande maioria reclamar do valor que recebem, uma entrevistada respondeu estar satisfeita com o valor recebido e se justificou da seguinte forma:

R<sub>6</sub> – “Estou. Passei a receber mais do que ganhava quando aposentei. Dava 12hs aulas semanais, mas antes dava em torno de 25 aulas semanais. Quanto aposentei, foi feito o cálculo e eu passei a ganhar mais do que ganhava quando dava 12hs aulas”.

Ainda que, para uma entrevistada, o valor da aposentadoria tenha sido melhor do que o salário que recebia quando estava em atividade, é notória a insatisfação dos demais. Portanto, a insatisfação é geral por parte dos professores no que se refere ao benefício recebido.

Diante dessa verificação de que o benefício sofre e vem sofrendo redução a cada ano, os professores foram questionados sobre quantos salários mínimos recebiam ao se aposentarem, e, se comparado ao valor atual, se estava condizente.

Primeiramente, é importante enfatizar que, conforme visto anteriormente, 14 professores disseram que o valor do benefício diminuiu ao longo dos anos e não tem acompanhado o aumento do salário mínimo, mas, em palavras próprias, eles responderam quanto recebiam e quanto recebem em salários mínimos:

R<sub>1</sub> – “Decaiu. Recebia em torno de quatro e caiu para uns dois salários mínimos”.

R<sub>2</sub> – “Em torno de cinco, hoje não chega a três”.

R<sub>3</sub> – “Em torno de cinco e estou recebendo em torno de três salários”.

R<sub>4</sub> – “seis salários, hoje recebo uns cinco”.

R<sub>5</sub> – “Seis salários, hoje recebo quase cinco. Aposentei tem pouco tempo e já perdi”.

R<sub>6</sub> – “Há três anos recebia R\$ 2.000,00 e hoje recebo R\$ 1.800,00. Acho que diminuiu um pouco”.

R<sub>7</sub> – “Mais ou menos cinco, hoje é em torno de três salários”.

R<sub>8</sub> – “quatro e meio, hoje três e meio. Não está de acordo, só venho perdendo”.

R<sub>9</sub> – “Cinco e meio. Hoje não recebo nem três”.

R<sub>10</sub> – “Quatro e meio, atualmente quase quatro”.

R<sub>11</sub> – “Cinco e meio salários. Claro que não, só estou perdendo. É um absurdo, estou insatisfeita”.

R<sub>12</sub> – “Quando aposentei era em torno de seis salários. Diminuiu para três e meio”.

R<sub>13</sub> – “Em torno de seis salários e meio, hoje recebo em torno de três e meio”.

R<sub>14</sub> – “Quando aposentei recebia em torno de seis salários, hoje recebo em torno de cinco. E olha que tenho pouco tempo de aposentado”.

R<sub>15</sub> – “Cinco e meio. Muito defasado”.

Percebe-se que, em nove casos, o valor da aposentadoria, em salários mínimos sofreu defasagem significativa, chegando a reduzir em até 2 salários. Tal resultado evidencia a afirmação de Nascimento (1985) que observou que as alterações ocorridas na Previdência Social desde a sua criação possivelmente podem ter causado consequências no valor do benefício, seja para mais, seja para menos.

Ao serem questionados sobre a forma como eles se sentem afetados pelas mudanças ocorridas na previdência ao longo dos anos, as respostas convergiram para as perdas do valor recebido:

R<sub>1</sub> – “O aumento não acompanha o salário mínimo”.

R<sub>2</sub> – “Os reajustes são insignificantes, acho que tem algo errado. A cada ano perco mais”.

R<sub>3</sub> – “A cada ano tenho perdas. Se pelo menos seguisse a inflação. Hoje não recebo nem R\$ 2.000,00 para quem trabalhou tanto”.

R<sub>4</sub> – “Acho que o cálculo é errado, os aumentos então não condiz com a realidade. As mudanças têm trazido perdas para o trabalhador”.

R<sub>5</sub> – “Na média eu saí perdendo. Foi feita a média dos últimos 15 anos. Como em alguns anos a contribuição caiu, eu saí perdendo”.

R<sub>6</sub> – “Não sei como foram as reformas, pode ser que eu tenha perdido. É que eu aposentei também na Prefeitura e somando as duas dá para viver”.

R<sub>7</sub> – “Os aumentos têm algo errado. Tentei fazer uma revisão, mas até hoje nada foi resolvido”.

R<sub>8</sub> – “O aumento do salário não acompanha o salário mínimo. Se bobear daqui a pouco estou ganhando o mínimo”.

R<sub>9</sub> – “Fui afetada pelas perdas. Os meus aumentos não foram proporcionais ao mínimo, a cada ano perco mais, é decepcionante”.



R<sub>10</sub> – “Não estou tendo aumento quase nenhum, que horror!”.

R<sub>11</sub> – “Os aumentos são muito pequenos, não dá para sobreviver”.

R<sub>12</sub> – “Os aumentos não acompanham a inflação. O mínimo aumenta muito mais”.

R<sub>13</sub> – “Precisa falar? Olha, os aumentos são muito pouco. Cada ano é menor, não acompanha a inflação e nem o mínimo”.

R<sub>14</sub> – “Está diminuindo, estou preocupado, os aumentos são insignificantes. Perdi também com o fator previdenciário”.

R<sub>15</sub> – “O salário está defasado e os aumentos muito baixos. Cada vez mais com menos chance de qualidade de vida e pouco acesso ao lazer, saúde e falta de condições”.

Todos os participantes apontam que o valor do benefício tem sido defasado se comparado com o aumento do salário mínimo e, sobre isso, Martins (2006) afirma que, de fato, tem sido uma das maiores reclamações apresentadas pelos aposentados.

O autor explica ser comum encontrar aposentados que dizem ter tido seu benefício reduzido, que se aposentaram com uma quantidade determinada de salários mínimos e, atualmente, recebem muito menos.

Martins (2007) afirma que esse efeito de defasagem começou ainda no governo Collor, começo dos anos 90, quando foi realizada a desvinculação do aumento dos valores dos benefícios que eram pagos pela previdência ao salário mínimo. A partir de então, dá-se início à defasagem salarial dos benefícios pagos aos aposentados. Normalmente, o reajuste dos benefícios superiores a um salário mínimo é feito pela inflação, mas o aumento apresentado pelo salário mínimo é maior. E, ao ter um reajuste que não acompanha o salário mínimo, o valor real possivelmente sofrerá defasagem, como é o caso das aposentadorias privadas.

Considerando as explicações dadas por Martins (2007), ao serem perguntados se eles têm sido favorecidos ou prejudicados durante o tempo de aposentadoria, todos os participantes, sem exceção, disseram terem sido prejudicados.

Visto que todos os 15 professores se sentem prejudicados com a redução do valor do benefício, eles justificaram o porquê dessa afirmativa:

R<sub>1</sub> – “Prejudicada, os aumentos são insuficientes, então tenho que continuar trabalhando até hoje”.

R<sub>2</sub> – “Se continuar com esses reajustes insignificantes, daqui a pouco estarei ganhando salário mínimo. Logo que aposentei, continuei dando aulas, mas depois, fui dispensada e então não consegui mais dar aulas. Hoje vendo roupas”.

R<sub>3</sub> – “Eu sempre pensei que quando fosse me aposentar iria viajar, divertir, passear. Acho que sonhei. Quando aposentei, decidi continuar a trabalhar, para continuar tendo as mesmas coisas de antes. Com a idade, tudo aumenta (plano de saúde, seguro, remédio) não é brincado não. Fui prejudicada sim, os aumentos são invisíveis, às vezes, o meu salário aumenta R\$ 40,00, acho até que é brincadeira. Com a reforma na Previdência, acho que todos perderam. Quer saber de uma coisa, só deputado que não perde”.

R<sub>4</sub> – “Já disse, o cálculo para aposentadoria é injusto, você sempre perde. Os aumentos não acompanham o mínimo e nem a inflação. A gente só perde, acho que todas as mudanças foram para atrapalhar a vida dos aposentados, ou forçar a gente a trabalhar cada dia mais. Minha mulher aposentou, também é professora e também continua trabalhando. Temos duas aposentadorias cada um, no colégio privado e eu na Prefeitura e ela no Estado e assim dá para pagar as contas. Ah!, você sabe que os planos de saúde vão aumentando com a idade?”.

R<sub>5</sub> – “Esse negócio de fazer a média dos últimos 15 anos me ferrou porque teve anos que dei poucas aulas e, então, na média, aposentei mal. Mas tudo bem, tenho a minha empresa e agora estou dedicando exclusivamente a ela. O que me sustenta e a minha família é a minha empresa, porque se fosse depender de salário de aposentado, vou te falar um negócio, eu tava ferrado”.

R<sub>6</sub> – “Acho que fui prejudicada, o salário poderia ter aumentado mais, mas como eu tenho também o salário da Prefeitura, eu vou vivendo bem”.

R<sub>7</sub> – “Fui prejudicada porque os benefícios a cada ano caem. Meu marido me disse assim: “Não te falei, ficou tanto tempo trabalhando, chegando em casa tarde, aguentando aqueles meninos para receber isto que você recebe agora”. Na realidade, eu fico triste com o que recebo. Mas não passo nenhuma situação difícil, pois meu marido

tem uma situação muito boa. Nesse sentido, não tenho problemas, mas tenho muitas colegas que estão passando muitas dificuldades”.

R<sub>8</sub> – “Prejudicada eu fui, aposentei com quatro salários e meio, hoje estou recebendo três e meio. Só estou perdendo, estou até com depressão, queria dar aula, mas agora já é tarde”.

R<sub>9</sub> – “Tive aumento no salário, mas não foi proporcional ao aumento de salário mínimo, isto é terrível, fico triste e insatisfeita com tudo isto e digo mais, se eu viver mais 15 anos vou chegar a receber o salário mínimo. E a corrupção que existe. Rombo na Previdência, quero que as coisas fiquem melhores”.

R<sub>10</sub> – “Aposentei em torno de quase cinco salários, hoje recebo nem três salários, o que você acha? Só isso que eu falei já me deixa louca de raiva. Eu não gosto nem de lembrar, tanto trabalho para isto. Se os aumentos fossem maiores as coisas seriam melhores. O meu marido me ajuda muito, se não fosse ele, não poderia pagar o plano de saúde”.

R<sub>11</sub> – “Porque os proventos diminuíram, os reajustes são insignificantes, não dá para sobreviver com o mesmo padrão de vida de antes, por isso continuo trabalhando. Com a idade, tudo aumenta, remédios, plano de saúde. Assim fica difícil”.

R<sub>12</sub> – “Ora, fui prejudicado com os planos econômicos. Falaram que eu tinha direito de receber as perdas do Plano Cruzado e depois do Plano Collor e não recebi nada. Entrei na justiça e disseram que no meu caso, não tenho direito. As mudanças na Previdência Social só têm me prejudicado, daqui a pouco estou ganhando o mínimo. Alguma coisa precisa ser feita”.

R<sub>13</sub> – “Fui prejudicado em tudo, o salário diminuiu muito, tive que continuar trabalhando até hoje para manter o padrão. O que me ajudou muito foi que tinha um padrão alto de vida, sabe, recebi uma herança e isto me ajuda agora. Se fosse contar só com a aposentadoria estava ferrado e mesmo assim, continuo trabalhando. Enquanto Deus der força, eu continuo, depois paro”.

R<sub>14</sub> – “Fui prejudicado pelo fator previdenciário. Eu tinha o tempo suficiente, mas a idade não. Mesmo assim, aposentei na média e saí perdendo. Continuo trabalhando, a minha mulher também trabalha e assim, conseguimos manter o padrão, agora vou ver se faço outra coisa para depois que não aguenta dar mais aulas”.

R<sub>15</sub> – “Em relação ao salário sim, porque os reajustes são muito baixos, só estou perdendo, porém, em relação ao trabalho não, ainda

tenho chance de ter um acréscimo continuando a trabalhar. Ainda sou nova e vou continuar”.

É possível perceber, diante das respostas observadas, que todos os professores que responderam a esta entrevista, além de demonstrarem insatisfação quanto ao valor que recebem de aposentadoria, ainda apontam as dificuldades vivenciadas por eles por causa da baixa renda, levando-os a manterem emprego ou outra atividade para complementar a renda e, assim, viverem com dignidade. Entretanto, o fator analisado que mais pesou nessa defasagem, conforme observado, foi o não acompanhamento do reajuste da aposentadoria com o salário mínimo.

Pode-se constatar ainda que eles consideram os reajustes que ocorrem nos benefícios insignificantes, resultando em defasagem do valor real, levando-os a prosseguirem com suas atividades ou até outras. Tal realidade não é a esperada por esses professores aposentados, pois, alguns deles pensavam que com a aposentadoria poderiam usufruir de descanso e lazer. Contudo, o que aconteceu na verdade foi a continuidade do trabalho, da mesma rotina e das mesmas atividades de antes da aposentadoria.

Outra insatisfação observada foi a insuficiência do benefício para a compra de remédios essenciais à idade e plano de saúde que ficam cada vez mais caros. Por meio dos dados analisados, ficou evidenciado ainda que os professores que participaram desta pesquisa consideram o reajuste dos proventos de aposentadoria injusto, uma vez que os aumentos não acompanham o índice de reajuste do salário mínimo e nem a inflação, levando-os a terem prejuízos.

## 5 CONCLUSÃO

O presente estudo procurou investigar se os professores aposentados da rede privada de Belo Horizonte tiveram seus benefícios afetados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Foi possível constatar, por meio dos dados levantados na literatura, a considerável importância que a seguridade representa às pessoas asseguradas, na medida em que garante a dignidade e sobrevivência humana quando as circunstâncias as impedem de provê-las pelos próprios meios.

De acordo com a legislação que criou a Previdência Social, ela é um instrumento de Justiça Social de repartição, em que as gerações atuais devem prestar solidariedade contributiva aos que hoje não possuem mais capacidade para o trabalho, permanecendo protegidos pelo Seguro Social.

No que se refere às políticas públicas para a seguridade social e seus reflexos aos trabalhadores, pode-se destacar o início de mudanças ainda no governo Vargas, o qual desenvolveu grandes instituições como a LBA, criando uma política social de assistência ao aposentado que favorecia a elite brasileira.

Entretanto a maior mudança ocorrida foi com a publicação da CF/88 que firmava os interesses democrático-populares. Assim, desde o surgimento, o sistema de seguridade social sempre passou e tem passado por significativas alterações, seja como resultado de conquistas políticas, seja em razão da atuação paternalista e autoritária do Estado.

Importa destacar que, dentre tantas mudanças que aconteceram nas políticas públicas para a seguridade social, tem-se como a mais antiga, a esfera da Previdência Social no Brasil. Outras que devem ser apontadas são as publicações da LOPS, criação do MPAS e do SDUS. Além disso, com a efetivação da CF/88, outras mudanças também surgiram como a criação do INSS, o MTPS, a fusão do INPS e do IAPAS, e o deslocamento do INAMPS para o Ministério da Saúde e criação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Constatou-se ainda que, com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, ocorreu desequilíbrio no sistema previdenciário, fazendo com que outras novas reformas fossem feitas, tais como a Lei complementar 123/06 e a Lei Ordinária nº 11.430/06, devidamente regulamentadas pelo Decreto nº 6.042/07, com o intuito de realizar mudanças positivas, alcançando diversas classes trabalhadoras, dentre elas, a dos professores do ensino privado, por exemplo.

Contudo, a literatura mostrou que essa Reforma da Previdência não incluiu os 40 milhões de trabalhadores que não possuem direitos previdenciários, além de limitar a realização de um novo regulamento no regime de previdência dos servidores públicos, diminuindo, assim, o teto base dos benefícios.

Por meio da pesquisa qualitativa, em que quinze professores aposentados da rede privada de ensino de BH participaram, pode-se verificar que todos eles se mostram insatisfeitos com o valor do benefício que recebem atualmente. Reclamam ainda que o reajuste da aposentadoria não acompanha o salário mínimo, o que tem provocado defasagem contínua, comprometendo a qualidade de vida e das condições de sobrevivência de cada um.

Contudo, por receberem um valor que não suporta os gastos que possuem, dez desses professores optaram por continuar a trabalhar mesmo depois de aposentados para complementarem a renda para a compra dos remédios, pagamento do plano de saúde, dentre outros gastos que são indispensáveis, conforme a idade.

Para o complemento da renda, o que se verificou não foi somente a continuidade do trabalho como professor, mas sim, atividades extras que alguns deles disseram desenvolver, como dar aulas particulares para vestibular, venda de roupas como autônomo, negócio próprio, revisão de textos e outros.

O que se nota com esta pesquisa, é que os reflexos que as mudanças ocorridas no Regime Geral da Previdência Social ocasionaram nos benefícios dos professores aposentados na rede privada na cidade de Belo Horizonte foram negativos, uma vez

que, depois de aposentados, muitos deles têm que continuar trabalhando para terem uma vida digna.

Portanto, a Previdência Social não está alcançando plenamente os objetivos que pretendia ao ser constituída, uma vez que os beneficiários não estão conseguindo viver com os proventos de sua aposentadoria, o que os mantém ainda em atividade.

As limitações que este estudo encontrou durante seu desenvolvimento foi pelo fato de ser realizado com uma pequena amostra, visto que a população de segurados é numerosa. Também por ter sido feito com uma única categoria de profissionais, limitando-se aos professores aposentados da rede privada de ensino.

Diante do exposto, pode-se dizer que o objetivo central desta pesquisa foi alcançado, pois investigou os reflexos sofridos pelos professores aposentados da rede privada de ensino de BH, evidenciando que, para os entrevistados, foram efetivamente negativos, resultando em significativa redução do valor do benefício.

Espera-se que este estudo seja considerado uma fonte de incentivo e motivação para a realização de outras pesquisas futuras, de caráter quantitativo, buscando maior aprofundamento com uma amostra mais representativa, compreendendo várias categorias profissionais.

## REFERÊNCIAS

ABINAJM, João. **Previdência Social e suas mais recentes alterações**. 2007.

Disponível em:

<[http://www.rhportal.com.br/artigos/wmview.php?idc\\_cad=ymiqp5g54](http://www.rhportal.com.br/artigos/wmview.php?idc_cad=ymiqp5g54)>. Acesso 05 de junho, 2011.

BANDEIRA, Pedro. **Participação, articulação de atores sociais e desenvolvimento regional**. Brasília: IPEA, 1999.

BONOMA, Thomas V. **Case research in Marketing**: opportunities, problems, and a process. *Journal of marketing Research*, v. 21, p. 199-208, 1985.

BOYER, Robert; DRACHE, Daniel. **Estados contra mercados**: os limites da globalização. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

BRASIL. **Tudo o que você precisa saber sobre a Previdência Social**. Brasília: MPAS/ACS, 2002.

BULLA, Leonia Capaverde; KAEFER, Carin Otilia. Trabalho e aposentadoria: as repercussões sociais na vida do idoso aposentado. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 2, dez. 2003.

CECHIN, J. A previdência social reavaliada II. **Revista Conjuntura Social**, Brasília, DF, MPAS, 2002.

CHON-KYUM, Kim. Public Administration in the age of globalization. *International Public Management Review*. **Electronic Journal**. v. 9, 2008.

COSTA, Nilson R.; MELO, Marcos André. Reforma do Estado e as mudanças organizacionais no setor saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.3, n.1, p.52-67, 1998.

DINIZ, Eli. Globalização, **Reforma do Estado e teoria democrática contemporânea**. São Paulo: UFRJ, 2001.



DONADON, João. **O benefício de aposentadoria especial**: origem, evolução e perspectivas. Coletânea de estudos sobre seguridade social. Fundação ANFIP de estudos da seguridade social. 2005.

EISENHARDT, Kathleen M. **Building theories from case study research**. Academy of Management Review, v. 14, n. 4, p. 532-50, 1989.

FAVONI, Célio. A Previdência Social brasileira como Política Pública de renda nos municípios. **Conjuntura Social**, jan.mar, 2000.

FERNANDES, Antonio Sergio Araujo. **Políticas Públicas**: Definição evolução e o caso brasileiro na política social. São Paulo. Paulus. 2007.

FERNANDEZ, Mário César Martins; et al. **Previdência Social**: Instrumento de estabilidade social. Coletânea de estudos sobre seguridade social. Fundação ANFIP de estudos da seguridade social. 2005.

FERREIRA, Carlos Roberto; SOUZA, Solange de Cássia Inforzato. Aposentadorias e pensões e desigualdade da renda: uma análise para o Brasil no período de 1998-2003. **Revista Econ. contemp.**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 41-66, jan./abr. 2008.

FREAZZA, Valesca Moreira. **Aposentadoria**: Prêmio ou castigo? Um estudo exploratório. Dissertação (Mestrado). Faculdade Ibmec: Rio de Janeiro, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, Arilda Schimidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**. São Paulo, v. 35, n. 3, p. 65-71, mai./jun. 1995.

GOOD, Willinam J.; HATT, Paul. **Métodos em pesquisa social**. São Paulo: Nacional, 1973.

HORVATH, Jr. Miguel. **Sistema de Seguridade Social**. São Paulo: Ltr, 2002.

JUCÁ, Maria Carolina Miranda. Crise e reforma do Estado: as bases estruturantes do novo modelo. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, n. 61, jan. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3598>>. Acesso em: 23 ago. 2011.

LEITE, Celso Barroso (org.). **Um século de Previdência Social**: balanço e perspectivas no Brasil e no mundo. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

LOPES, Brenner; AMARAL, Jefferson Ney. **Políticas Públicas**: conceitos e práticas. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

MARINI, Caio. **Aspectos Contemporâneos do debate sobre Reforma da Administração Pública no Brasil**: a agenda herdada e as novas perspectivas. Revista Eletrônica, n.1 mar/abr/maio/2005.

MARTINS, G.A. **Estudo de caso**: uma estratégia de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social**. São Paulo: Atlas, 2007.

MATIJASCIC, Milko. **Uma trajetória em contradição**: a Previdência Social Brasileira nos anos 1990. NEPP/UNICAMP. São Paulo: 2001.

MATOS PINTO, Isabela Cardoso. Mudanças nas Políticas Públicas: a perspectiva do ciclo de política, **Rev. Pol. Públ.** São Luis, v. 12, n. 1, p. 27-36, jan./jun. 2008.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2006.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 1985.

PÁDUA, Andréia Aparecida da Silva; COSTA, Eliane Romeiro. Políticas Públicas de Previdência e Assistência Social ao idoso. **Estudos**, Goiânia, v. 34, n.5/6, p. 305-317, maio/jun. 2007.

PEREIRA JÚNIOR, Aécio. Evolução histórica da Previdência Social e os direitos fundamentais. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 707, 12 jun. 2005.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Instituições, bom Estado, e reforma da gestão pública.** Bahia. Revista Eletrônica. n.1. mar/abr/maio/2005.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A Reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle.** Brasília. Cadernos MARE da Reforma do Estado. 1997.

PIRES, Maria Coeli Simões. Concepção, financiamento e execução de políticas públicas no Estado Democrático de Direito. **Tribunal de Contas de Minas Gerais,** Belo Horizonte, v. 39, n.2, p.141-192, abri/jun, 2001.

RABELO, Flávio Marcílio. **Regimes próprios de Previdência:** modelo organizacional, legal e de gestão de investimento. Brasília: MPAS; SPS, 2001.

SILVA, Ademir Alves da. A reforma da previdência social brasileira entre o direito social e o mercado. **São Paulo em Perspectiva,** v. 18, n. 3, p. 16-32, 2004.

SOUZA, Jessé. **A Construção Social da Subcidadania.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1992.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2006.

VERZA, Severino Batista. **As Políticas Públicas de Educação no Município.** Ijuí: Unijuí, 2000.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. Porto alegre: Bookman, 2001.

## APÊNDICE A - Roteiro de entrevista semiestruturada

### 1. Dados demográficos

a) Nome:

b) Sexo:

( ) M

( ) F

c) Profissão:

d) Idade:

( ) De 35 a 45 anos

( ) De 45 a 55 anos

( ) De 55 a 65 anos

( ) Acima de 65 anos

e) Tempo de aposentadoria:

( ) Até 1 ano

( ) De 1 a 5 anos

( ) De 5 a 10 anos

( ) Acima de 10 anos

f) Tempo de trabalho na rede privada de ensino até a aposentadoria:

( ) Até 1 ano

( ) De 1 a 5 anos

( ) De 5 a 10 anos

( ) Acima de 10 anos

g) Trabalha atualmente?

( ) Sim

( ) Não

h) Valor da aposentadoria em salários mínimos:

- ( ) Até 1 salário
- ( ) De 1 a 5 salários
- ( ) De 5 a 10 salários
- ( ) Acima de 10 salários

## 2. Roteiro de entrevista

a) Você poderia me informar se trabalha atualmente? Se sim, em qual atividade?

R –

b) Aos que responderam sim na resposta anterior, porque optou por continuar trabalhando?

R –

c) Está satisfeito com a aposentadoria que recebe?

R –

d) Quando você se aposentou, o valor referia-se a quantos salários mínimos? Se comparado com o valor atual, você acredita que está de acordo?

R –

e) De que forma você se sente afetado pelas mudanças ocorridas na previdência ao longo dos anos?

R –

f) Acredita que você tenha sido favorecido ou prejudicado durante esse tempo em que está aposentado?

R –

g) Por que você pensa que foi favorecido ou prejudicado?

R –